



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Tomada de Preços para a execução de obra de revitalização de praça municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas do dia 15 de junho do ano de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier, situada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 5.485, de 10 de janeiro de 2022, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para a contratação de empresa para execução de obra de revitalização de praça municipal, conforme descrito no objeto deste edital, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Brochier, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa especializada para a execução de obra de revitalização da Praça Pinheiro Machado, localizada na Localidade de Linha Pinheiro Machado, no município de Brochier-RS, compreendendo a Pavimentação, Muros, Elétrica, Mobiliário Urbano, Paisagismo e demais Observações Gerais contidas nos Memoriais Descritivos e respectivas Especificações Técnicas dos Projetos de Engenharia integrantes do processo, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global:

1.2 As obras descritas no presente objeto obedecerão aos respectivos Memoriais Descritivos e demais Especificações Técnicas dos Projetos, que são parte integrante deste Edital, como anexos, e será custeada com recursos oriundos do Convênio FPE nº 476/2022, Processo nº 22/2301-0000134-8, PROGRAMA AVANÇAR NO TURISMO.

1.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, ou de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

1.4 O prazo para a execução total da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecido o cronograma de execução físico-financeiro respectivo, integrante dos projetos anexos ao presente Edital.

1.5 O prazo, referido no item anterior, poderá ser prorrogado, motivadamente e requerido antes do seu respectivo vencimento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

2. DO CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, os seguintes documentos:

2.1.1 Comprovação que a empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público nos termos do “Anexo II”;

2.1.2 Certidão Negativa de Infração ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal emitida pela Ministério do Trabalho, ou a Declaração conforme modelo do “Anexo IV”, comprovando a inexistência de menores nos quadros funcionais;

2.1.3 A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes por seus Administradores, ou procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.1.4 Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), emitida via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, referente a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por aquela instituição.

2.1.6 Qualificação Técnica:

a) Comprovante de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de empresa não sediada no Estado;

b) Prova do Responsável Técnico da Empresa Licitante possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de registro em outro Estado;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

c) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **o Responsável Técnico da empresa licitante** tenha executado com bom desempenho serviço compatível com a do objeto da presente licitação.

c.1) O atestado de capacidade técnica apresentado deverá estar devidamente certificado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número de Edital ou Contrato;

c.2) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica que contemplem as parcelas de maior relevância técnica e de valor em um ou mais atestados. Serão consideradas como parcelas de maior relevância os serviços de piso em blocos de concreto intertravado, paisagismo/ajardinamento e instalações elétricas em áreas públicas;

c.3) O Responsável Técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, deverá fazer parte do quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de empregado, por contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil, e em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.

d) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico, de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra:

e) A visita prévia ao local onde se realizará as obras previstas neste Edital será obrigatória, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

e.1) A visita será realizada, exclusivamente, entre os dias 03 e 10 de junho de 2022, durante o expediente normal do setor de licitações;

e.2) Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, no endereço situado na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, em Brochier/RS, telefones: (51) 3697-1212/1215, até o dia 10 de junho de 2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para confirmação da visita;

e.3) A saída para a visita se dará do endereço citado no item anterior, durante os dias e horários indicados na alínea e.1.

e.4) A visita deverá ser efetuada pelos representantes identificados das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando a representação, apresentando os documentos comprobatórios.

e.5) A visita obrigatória abrangerá uma reunião com os representantes das empresas presentes, onde os representantes do Município prestarão todos os esclarecimentos necessários para a adequada realização do objeto licitado e, por consequência, para a formulação das propostas de preços.

e.6) Não haverá outra oportunidade para a realização da visita técnica obrigatória.

e.7) A Prefeitura Municipal de Brochier emitirá Certificado de Visita Técnica ao final da visita, que valerá como comprovante da realização da visita e deverá integrar o envelope nº 01 – Documentação.

f) Apresentação de amostra dos pisos de concreto intertravados, nas cores dispostas no memorial descritivo e demais projetos técnicos e dos blocos de concreto pré-fabricados, vazados que serão preenchidos com terra e plantio de vegetação, a serem analisados pelo Departamento técnico do Município que verificará se as amostras possuem as características técnicas conforme solicitadas nos memoriais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

f.1) As amostras deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia agendado para a realização da visita técnica obrigatória;

f.2) A Prefeitura Municipal de Brochier, após análise técnica, e verificado o cumprimento das características técnicas, emitirá Certificado de Apresentação de Amostra, que deverá integrar o envelope nº 01 – Documentação.

g) Indicação do Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, com o compromisso deste de que, caso a licitante seja vencedora, exercerá diretamente suas atividades nos serviços contratados.

h) Declaração, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.1.7 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinados pelo Contador (indicando o número de registro no CRC) e pelo titular ou representante legal da empresa, com as assinaturas devidamente identificadas, cujos índices aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: 0,50}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

Observação 1: As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial. (Parecer nº 64/2000 do TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul).

Observação 2: No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese), a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro. AIDE. 4ª edição. P. 202 / Delegações de Prefeituras Municipais. Licitação Pública – Módulo I – Básico. Porto Alegre. Jan.2006. P.40).

Observação 3: Para situações diversas da exposta na observação “2”, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 4: Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço.

b) Prova de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor do Preço Orçado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação dos documentos;

d) Garantia de manutenção da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, no valor mínimo de **R\$ 4.737,62** (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado para o objeto da contratação, que deverá ser protocolada, obrigatoriamente, no Setor de Licitações, até o terceiro dia anterior à data marcada para abertura da licitação;

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.4 a 2.1.7, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (*Internet*) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

2.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.16 a 6.19 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.4 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.16 a 6.19 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.7 O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis e devidamente lacrados, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, fornecido pelo Município de Brochier/RS;

b) Se o Certificado de Registro Cadastral – CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido o prazo de validade de algum dos documentos apresentados, poderá apresentar, juntamente com o CRC, o correspondente documento atualizado.

c) Certificado de Visita Técnica ao local da obra, emitido na forma do subitem “e.7” do item 2.1.6 deste edital.

d) Certificado de Apresentação de Amostra, emitido na forma do subitem “f.2” do item 2.1.6 deste edital.

e) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.1 À empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da licitação recomenda-se encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 (um), da Habilitação, a Declaração de Renúncia do Prazo Recursal relativo à fase de Habilitação, conforme modelo do “Anexo III”;

3.2.2 Em ato público, a Comissão de Licitação abrirá o Envelope de nº 01, DOCUMENTAÇÃO, cujo conteúdo será rubricado pelos presentes, e, posteriormente analisado pela Comissão, que divulgará o resultado às empresas licitantes habilitadas, na mesma ou em outra sessão pública designada para tal fim;

3.2.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, na hipótese de todos os licitantes estiverem presentes e desistirem do direito de interpor recurso (declaração expressa em ata), ou atendendo ao “Anexo III” deste Edital, serão abertos os envelopes nº 02 das empresas licitantes habilitadas ou devolvidos os mesmos, devidamente fechados, daquelas consideradas inabilitadas, somente após transcorridas todas as fases de interposição de recursos ou do julgamento dos mesmos;

3.2.4 Quando houver a inabilitação de empresa licitante, cujo representante não esteja presente no ato da abertura do envelope nº 01, será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou a critério da Comissão de Licitação, contatar com o representante no momento da inabilitação, objetivando a recusa expressa do prazo recursal;

3.2.5 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos os trabalhos serão suspensos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentarem seus recursos neste prazo. Neste caso, todos os envelopes de proposta financeira, serão rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitação, até a próxima sessão.

3.2.6 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital por sua representada, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no início de



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

cada reunião. Não será admitido mais de um representante por licitante e, no caso da apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

3.2.7 A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado, em que comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação do representante.

3.2.8 A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação, impedirá que o representante se manifeste pelo licitante.

3.3 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, cujos valores deverão estar expressos em Real, com no máximo duas casas após a vírgula, em formulário padronizado da licitante, conforme planilha de quantitativos e custos em anexo, emitida por meio mecânico, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

b) A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, rubricadas em todas as suas páginas e anexos;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

d) Prazo de entrega da Obra – 180 (cento e oitenta) dias – contados a partir da ordem de início das obras;

e) PREÇO GLOBAL DA OBRA em moeda corrente do país, Real (R\$), em algarismos e por extenso, devendo ser computados todos os custos diretos e indiretos como materiais de construção, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais, fiscais e comerciais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o total dos serviços objeto desta licitação;

f) Cronograma físico financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado pelo representante legal da licitante;

g) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;

OBS. 1: Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

OBS. 2: Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos prevalecerão sempre os últimos.

OBS. 3: Do valor previsto para a execução da obra haverá retenção previdenciária e fiscal incidentes, nos termos da legislação vigente.

OBS. 4: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.2 Para efeitos deste edital, serão consideradas inabilitadas ou desclassificadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados ou apresentá-los em desacordo com o Edital e com defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

4.3 Abertos os envelopes de nº 02, as propostas dos preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, e após a devida análise será procedida a classificação das mesmas.

4.4 Todas as despesas, decorrentes do serviço prestado, inclusive encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, bem como os relativos aos empregados da empresa contratada, ficarão ao seu encargo, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos, porventura causados a terceiros e ao Município.

4.5 Será considerada melhor classificada a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma do objeto desta licitação, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução da obra de forma indireta.

4.6 Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem outras propostas, conforme artigo 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

4.7 É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer, comprovar ou complementar a instrução do processo.

4.8 No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados, a Comissão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em permanecendo o empate, far-se-á o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4, deste edital.

5.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

5.4 O disposto nos itens 5.1 a 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4, deste edital).

5.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, observado o item 4.9 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor total da empreitada por preço global, não exceda o limite do valor orçado pelo Município, correspondente a **R\$ 473.762,20** (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para o objeto desta licitação, e o preço unitário não exceda o estabelecido nas respectivas planilhas de orçamento global, constante do Projeto Básico.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou considerados inexequíveis.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, serão de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 7.2, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, durante o horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

7.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.2.1.

7.4 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.6 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

7.7 Os prazos previstos nos itens 7.5 e 7.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recurso, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a Comissão de Licitação tiver efetuado a classificação das propostas, o Prefeito Municipal homologará e adjudicará o objeto da licitação ao classificado em primeiro lugar, a seu critério, e convocará a adjudicatária para assinar o contrato.

8.2 Da adjudicação caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9. DO CONTRATO

9.1 Fica automaticamente convocada para a assinatura do Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a empresa a qual for adjudicada a Licitação, no prazo estipulado no item abaixo.

9.2 Esgotados todos os prazos recursais, ou manifestada a desistência expressa dos mesmos, a autoridade superior homologará a presente Licitação, ficando o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, objeto desta licitação, na modalidade Tomada de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta mesma Lei.

9.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 9.2.

9.2.2 Se, dentro do prazo o convocado não assinar o Contrato, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor cotado na proposta financeira do objeto da Licitação e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9.2.3 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão do Termo de Início de Obra emitido pelo Município, podendo ser prorrogado, havendo interesse da administração, mediante motivação justificada.

9.3 À Administração Pública Municipal reserva-se do direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de revogar a presente Licitação, por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados, o direito a qualquer indenização.

9.4 Da Execução do Contrato:

9.4.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4.2 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.4.3 A Contratada assume ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.4.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Engenheiro Civil especialmente designado pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

9.5 Da Inexecução e da Rescisão do Contrato:

9.5.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

9.5.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

f) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;

g) Razões de interesse do serviço público.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

10.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);

b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto deste edital será efetuado em 06 (seis) parcelas, em até 15 (quinze) dias após a liberação do recurso pelo Agente Financeiro correspondente às respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

11.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

11.4 Sobre o valor total do objeto deste edital incidirá as retenções legais cabíveis, apuradas pelo setor responsável.

11.5 Ocorrendo atraso no pagamento, o Contratado receberá compensação financeira, desde a data final de cada período de aferição até o dia de sua efetiva concretização, com juros moratórios à razão de 1% (um por cento), ao mês, sobre o valor total em atraso.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.08.27.695.0097.1821-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações - 115382.

06.08.27.695.0097.1821-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações - 115381.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados e fornecimento de material com a especificação.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e fornecimento de material, mediante análise laboratorial do material empregado, e consequente aceitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

15.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).

15.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.6 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o envelope “proposta”, após ultrapassadas todas as fases de interposição de recursos e julgamento dos mesmos.

15.7 Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

15.8 A Administração, anulará ou revogará esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

15.9 Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas em consequência desta licitação.

15.10 O licitante vencedor é responsável pelos danos ou prejuízos que causar a qualquer título a este órgão ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

15.11 O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições desta Tomada de Preços, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições da mesma.

15.12 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço pela execução da obra, compreendida a mão de obra e o fornecimento dos materiais necessários para sua execução, desde que atendidas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93;

15.13 O(s) licitante(s) vencedor(es) fica(m) obrigado(s) a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;

15.14 Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas não serão admitidas retificações. Os erros, constatados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a Proposta anulados, a critério da Comissão Permanente de Licitações;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

15.15 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

15.16 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria;

15.17 Todas as etapas, medições da obra, serão monitoradas diariamente pelo responsável técnico da Administração Municipal.

15.18 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Montenegro/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.19 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital, além do Projeto Básico: Anexo **I** (Carta de Credenciamento), Anexo **II** (Declaração de Idoneidade), Anexo **III** (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação); Anexo **IV** (Declaração de Inexistência de menores nos quadros funcionais); Anexo **V** (Minuta de Contrato).

16. DAS INFORMAÇÕES

As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro, em Brochier/RS, nos dias de expediente e horário normal, ou pelo Telefone: (51) 3697-1212/1215.

APROVO A TOMADA DE PREÇOS.

Brochier, 27 de maio de 2022.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

DAIANA CAROLLO
OAB/RS 88.457



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o (a)
Sr.(a) _____, CPF _____ RG _____,
Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados a
Tomada de Preços Nº 05/2022, assim como poderes específicos para rubricar a documentação
e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa
_____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar
com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,
bem como, que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,
técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

A N E X O III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR
RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Brochier/RS, _____, de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

A Empresa _____, por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2022

VINCULADO À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.
(Processo 095/2022)

Contrato que celebram o Município de BROCHIER/RS, e, para execução de obra de revitalização de praça municipal.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <.....>, brasileiro, casado, CPF nº <.....> e RG nº <.....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº .., bairro, em/....., representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente a **CONTRATADA**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Licitação nº 095/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a execução pela contratada ao contratante da mão-de-obra, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a execução de obra de revitalização da Praça Pinheiro Machado, localizada na Localidade de Linha Pinheiro Machado, no município de Brochier-RS, compreendendo a Pavimentação, Muros, Elétrica, Mobiliário Urbano, Paisagismo e demais Observações Gerais contidas nos Memoriais Descritivos e respectivas Especificações Técnicas dos Projetos de Engenharia integrantes do processo, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global.

1.2 As obras descritas no presente objeto obedecerão aos respectivos Memoriais Descritivos e demais Especificações Técnicas dos Projetos, que são parte integrante deste termo e serão custeadas com recursos oriundos do **Convênio FPE nº 476/2022, Processo nº 22/2301-0000134-8, PROGRAMA AVANÇAR NO TURISMO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1 O objeto deste contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Licitação nº 095/2022, no Edital de **Tomada de Preços nº 05/2022 e seus anexos**, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A obra será executada diretamente pela **CONTRATADA**, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito na cláusula primeira.

3.2 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1 As obras deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, ou de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

4.2 O prazo para a execução da obra, na forma do item constante no objeto deste contrato, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecendo o cronograma de execução físico-financeiro, integrante do projeto básico anexo ao Processo de Licitação nº 095/2022, Tomada de Preços nº 05/2022.

4.3 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, motivadamente, e requerido antes do seu respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ () referente ao total dos materiais e R\$ () referente ao total de mão de obra, aceito pela CONTRATADA, na forma do objeto deste contrato, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, na forma da planilha de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto deste contrato será efetuado em 03 (três) parcelas, em até 15 (quinze) dias após a liberação do recurso pelo Agente Financeiro correspondente às respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

7.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número do **Convênio FPE nº 476/2022, Processo nº 22/2301-0000134-8, PROGRAMA AVANÇAR NO TURISMO**, bem como o número da Tomada de Preços, da Nota de Empenho e do presente contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito.

7.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

7.4 Sobre o valor total do objeto deste edital incidirá as retenções legais cabíveis, apuradas pelo setor responsável.

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, o Contratado receberá compensação financeira, desde a data final de cada período de aferição até o dia de sua efetiva concretização, com juros moratórios à razão de 1% (um por cento), ao mês, sobre o valor total em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes da execução da obra objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

06.08.27.695.0097.1821-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações - 115382.

06.08.27.695.0097.1821-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações - 115381.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

9.1.2 Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 Da CONTRATANTE:

9.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado, após a liberação do Setor de Engenharia;

9.2.1.2 Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato; e

9.2.1.3 Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

9.2.2 Da CONTRATADA:

9.2.2.1 prestar os serviços e fornecer os materiais na forma ajustada;

9.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.5 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas expedidas por Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

9.2.2.6 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção adequados;

9.2.2.7 apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no início da execução do contrato;

9.2.2.8 responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) responsável(eis) indicado(s) no processo licitatório, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

9.2.2.9 submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), referido no subitem anterior, qualificando-o(s) nos termos do Edital de Licitação que deu origem a este contrato;

9.2.2.10 sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

9.2.2.11 manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos projetos e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

9.2.2.12 Arcar com as responsabilidades por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos que venham dolosa ou culposamente porventura ser causados a terceiros e ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS GARANTIAS

10.1 Da Obra:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10.1.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante ao que dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Todas as contratações de pessoal feitas pela *CONTRATADA* serão regidas pela CLT, não se estabelecendo qualquer relação entre a *CONTRATADA* e a *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **15 dias**; e

12.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de **até 90 dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante análise laboratorial do material empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

13.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à *CONTRATANTE*, bem como na assunção do objeto do contrato pela *CONTRATANTE* na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A *CONTRATADA* reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.3 Além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- f) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;
- g) Razões de interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

15.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

15.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A responsabilidade pela fiscalização da referida obra será do Engº Civil José Laerce Morales Cezar, CREA/RS 89571-D.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO.

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2022.

C O N T R A T A N T E
MUNICÍPIO DE BROCHIER

<...>

Prefeito Municipal

C O N T R A T A D O

(...)

(...)

Sócio Administrador

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

DAIANA CAROLLO
OAB/RS 88.457



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Revitalização da Praça Pinheiro Machado com Pavimentação, Muros, Elétrica, Mob Urbano e Paisagismo

Local: Parque Municipal

Município: Brochier/RS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições para o fornecimento material e execução da obra de Revitalização da Praça com Pavimentação de Piso intertravado, Muros, Paisagismo e Mobiliário Urbano junto ao Parque de Brochier/RS, conforme as informações do respectivo projeto e planilha orçamentária.

- J PROJETO: Revitalização da Praça Pinheiro Machado com pavimentação, muros, elétrica, mobiliário urbano e paisagismo.
- J PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Brochier/RS.
- J LOCALIZAÇÃO: Parque Municipal.

OBJETIVO

- J O presente documento, intitulado “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas” tem por objetivo complementar as informações do Projeto Arquitetônico (pranchas gráficas), especificando os materiais a serem utilizados na obra.
- J Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim que se destina.
- J A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às normas específicas, sendo a mão de obra especializada e o acabamento esmerado.
- J Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e o Projeto Arquitetônico.
- J Qualquer dúvida, alteração de material ou projeto deverá ser autorizada por escrito pela Fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

REVITALIZAÇÃO PRAÇA PINHEIRO MACHADO

Consiste na revitalização da Praça e área junto ao Parque Municipal com serviços de paisagismo, pavimentação e mobiliário urbano melhorando a qualidade e o visual do local de seus frequentadores e visitantes, além de demais elementos e serviços necessários ao uso do ambiente.



Perspectiva da obra de revitalização da Praça.

1.0. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá ser utilizada a estrutura física existente, adaptando-a para adequar-se às instalações a serem utilizadas pelos funcionários da obra.

1.2. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A empresa executante da obra deverá organizar e manter no cotidiano, equipamentos de proteção individual para seus funcionários, fiscais e visitantes, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo.

Deverá dispor no local de cavaletes que o orientem o trânsito durante o percurso dos serviços. A empresa deverá efetuar esforços redobrados na segurança dos serviços prestados, por se tratar de melhorias na área central da cidade.

1.3. LOCAÇÃO DA OBRA

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Quando necessário, a Fiscalização deverá ser consultada para orientação e autorização do serviço.

1.4. LIMPEZA DO TERRENO

O preparo do terreno constará de limpeza e regularização da área a ser executada a obra, retirada de vegetação existente, nivelamento, cortes e compactação mecânica com maquinário e fornecimento de saibro e/ou terra para aterramento. **Esses serviços serão realizados pelo município de Brochier.**

A contratada providenciará a limpeza permanente do local, durante todo o seu desenvolvimento, mantendo desobstruída, varrida e permitindo o fácil acesso e deslocamento do pessoal executante e da própria Fiscalização.

2.0. PAVIMENTAÇÃO

2.1. BASE

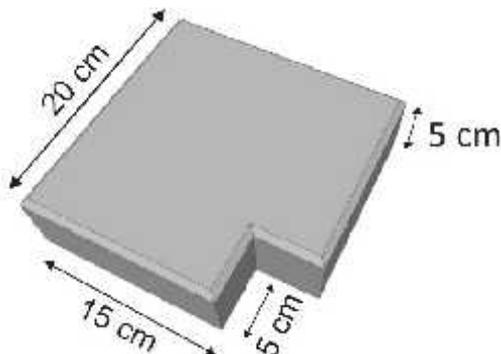
Depois de limpo e compactado mecanicamente o local de assentamento, é espalhado uma camada base, de lastro com pedra britada nº1, espessura 10 cm. Após essa base compactada os pisos de concreto intertravado serão assentados sobre a mesma. Os arremates são feitos com pedaços de blocos íntegros, serrados com disco de corte, obedecendo ao mesmo alinhamento e padrão do restante do pavimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

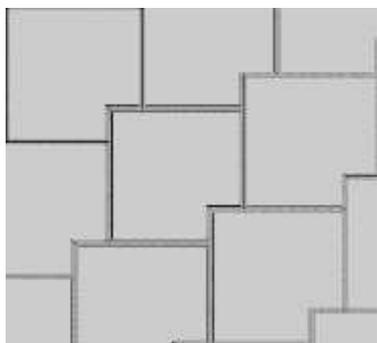
2.2. PAVIMENTO

A pavimentação da área será com bloco de concreto intertravado, dimensões 20x15x5 cm, espessura 5 cm, cor cinza (natural) conforme figura a seguir.



Modelo de piso utilizado (cinza e pigmentado canela).

O assentamento será feito conforme a paginação escamada, com base na imagem abaixo.



Exemplo do piso na paginação escamado.

Em trechos da pavimentação serão inseridos detalhes e caminhos com o mesmo modelo de piso mas pigmentado cor canela, para criar quatro nichos de convivência ao longo do percurso.

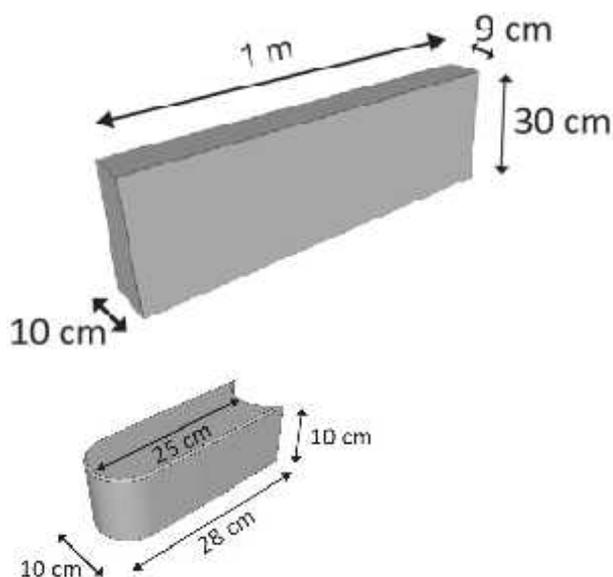


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

Após assentados os pisos de concreto é feita a compactação mecânica com placa vibratória. A compactação deve ser dada por duas passadas, para o piso de concreto se acomodar perfeitamente.

Para rejuntamento e compactação final, varre-se o pó de pedra basalto (3 cm), para preenchimento das juntas e frestas, afim de dar travamento a pavimentação.

Para delimitação e confinamento do pavimento e canteiros é utilizado meio fio de concreto e Guia modular articulado pré-fabricado conforme dimensões a seguir.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Modelo de guias utilizados na pavimentação e canteiros.

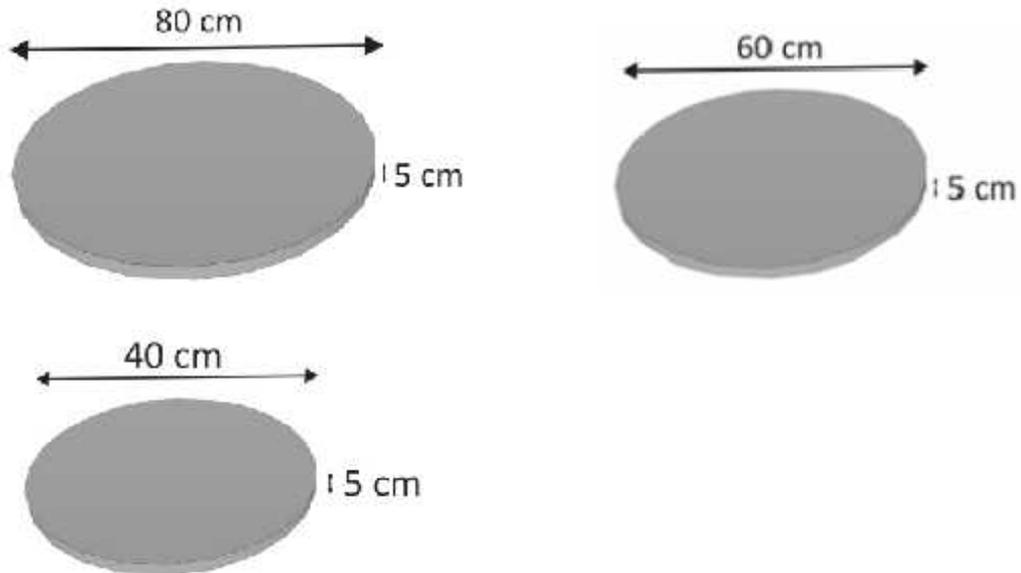
Além de meios fios de concreto para delimitação, será assentado Guia Modular de concreto (cor cinza natural). Os guias modulares são de encaixe junta seco, mas assentados em argamassa, assim com os Pisantes.

Os Pisantes redondos são de concreto armado e pigmentados cor canela sendo assentados no acesso ao Pergolado e Playground.

Em espaços delimitados será espalhado lastro de brita rosa, como em área de bancos e Pisantes. As figuras a seguir demonstram os modelos dos Pisantes e Brita Rosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Exemplo de pisante redondo.



Exemplo da brita rosa para caminhos e demarcações (paisagismo).



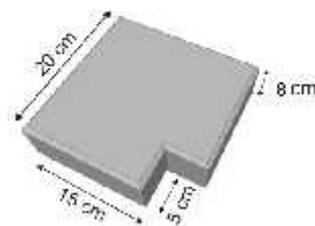
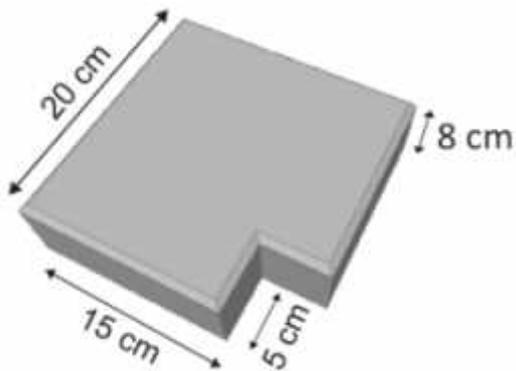
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

Será construída uma faixa de segurança (travessia elevada de pedestres) de piso intertravado pigmentado conforme perspectiva a seguir.



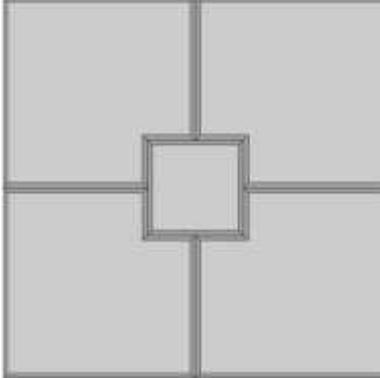
Perspectiva da Faixa Elevada.

A Faixa será executada com o piso intertravado 20x15x8 cm e com Toseto de concreto 10x10 cm pigmentados (não pintados) cor branco e grafite. Piso branco nas faixas e grafite no restante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Exemplo do Piso esp. 8 cm e Toseto (ambos pigmentados) na Faixa.

A faixa tem largura de 6,40m, sendo 1,20m de rampa (piso cor grafite) em cada lado mais 4,00m de platô em nível (elevado), seguindo as dimensões e inclinações conforme Norma e Código Nacional de Trânsito.

Os comprimentos das Faixas são variados de acordo com o local das mesmas. Além disso, terá grelha metálica para escoamento das águas e nas rampas terão seis peças de Piso de concreto em formato triângulo e pigmentado cor amarelo, conforme perspectiva a seguir.



Exemplo da Faixa com Piso pigmentado e setas amarelas nas rampas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

Após assentados os pisos de concreto é feita a compactação mecânica com placa vibratória. A compactação deve ser dada por duas passadas, para o piso de concreto se acomodar perfeitamente.

Para rejuntamento e compactação final, varre-se o pó de pedra basalto (3 cm) para preenchimento das juntas e frestas, afim de dar travamento a pavimentação.

Para segurança do usuário e condução da água superficial é instalada uma grelha metálica junto ao passeio. Essa grelha é feita com barras de aço chatas, espessura mínima de 5 mm, pintadas na cor preto, tendo 15 cm de largura e o comprimento da parte plana da faixa (4 m cada lado).

A fotografia a seguir exemplifica a grelha.



Exemplo da grelha metálica na lateral.

Ainda para segurança e bom uso do local são feitos serviços de sinalização viária como instalação de placas e tachões.

Nos dois sentidos da via são fixadas e chumbadas Placas metálicas (esp. 1,25 mm) de aviso e sinalização c/ poste zincado 2", esp. 3 mm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Exemplo de placas de sinalização e tachões.

Junto aos canteiros com blocos e no centro da Rua são fixados por cola e pino Tachões de 25x15x5 cm, amarelos e refletivos para sinalização viária.



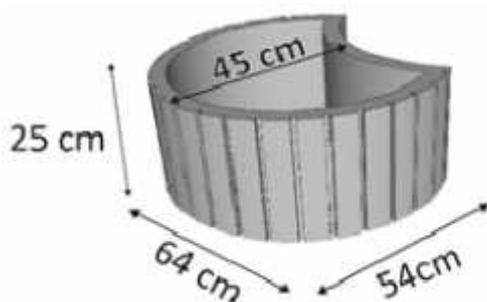
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Exemplo de tachões refletivos.

3.0. MURO COM BLOCOS DE CONCRETO (beira rio e playground)

O muro de contorno é feito com blocos de concreto formando floreiras, sendo peças vazadas e dentadas, encaixadas entre si, e preenchidas de concreto e terra para posterior plantio. O muro é feito sobre base de concreto, tipo sapata corrida de concreto armado, dando rigidez e nivelamento a estrutura. Cada bloco de concreto possui dimensão de 64x54x25cm, cor cinza (natural), conforme figura a seguir.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Perspectiva do Muro com blocos.

4.0. PERGOLADO E CHIMARRÓDROMO DE CONCRETO

Visando ambientes de estar e repouso serão executados dois pergolados de 3,00mx3,30m cada, sendo pilares, terças e caibros todos em concreto armado, pintados cor pinhão com tinta específica base PU.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Perspectiva do Pergolado e Chimarródromo.

Em ponto estratégico será instalado um Pergolado de concreto coberto com policarbonato 10 mm, composto por muro horta, lixeira, tomada, bebedouro conjugado, cobogós e reservatório de água aquecida formando um Chimarródromo de acordo com fotografia a seguir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Fotografia ilustrativa de Chimarródromo de concreto.

Os Pilares são maciços de concreto armado e medem 15x15x260 cm com entalhe para Caibros de concreto de seção de 8x15x100 cm cada. Toda estrutura do pergolado é pintado com fundo e tinta específica base de PU, cor pinhão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

Como parede de fundo serão assentados cobogós de concreto medindo 39x39x9cm cada. Junto ao conjunto terá um muro horta com blocos de concreto, cesto metálico p/ lixeira de 40x40x40 cm, bebedouro conjugado de aço inox com proteção metálica e reservatório de água quente em aço inox.



Fotografias ilustrativas do Chimarródromo e seus equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

5.0. PLAYGROUND E MOBILIÁRIO URBANO

Haverá um espaço contornado por muro de blocos, lastro de areia fina (com espessura de 15cm) e brinquedos como carrossel, gangorra e playground rústico de toras.

O playground rústico é fabricado com toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave, demais acessórios e parafusos galvanizados. Composto por: 01 banquinho de balanço, 01 escorregador em plástico, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escalada de correntes, 02 plataformas interligadas por 01 ponte pencil com cercado dos dois lados, uma das plataformas com cobertura em telhas onduline, 01 par de argolas e 01 barra e 01 escada vertical em toras de eucalipto tratado. Medindo Comprimento: 5,80m, Largura 4,90m, Altura 2,00m. Pintado com tinta PU automotiva atóxica)

A Gangorra é tripla fabricada com tubos de aço e madeira itaúba com 2,40m x 0,20m de largura e 3,00cm de espessura com parauso zincado 1"/2x9". Medindo 2,40m de comprimento e 2,50m de largura e 65cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.

O Carrossel fabricado com tubos e assentos em madeira itaúba, fixados com parafuso francês zincado, com rolamento concavo de 60,00mm e outro blindado de 25,00mm. Medindo em seu diâmetro 1,94m e 1,00m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Fotografia ilustrativa do playground rústico de toras.

Os espaços públicos contarão com espaços de lazer contendo nichos de bancos com mesa de centro, bancos de concreto, conjunto de xadrez e lixeiras.

Será construído na praça um espaço para jogos e recreação, onde serão instalados conjuntos de xadrez.

O conjunto Xadrez é composto por 2 bancos curvados e 1 mesa com pés de blocos de concreto vazado com 38,5x38,5cm e assento em chapa de concreto armado circular, diâmetro de 100cm cor cinza, incluso pastilhas cerâmicas branco e preto argamassadas conforme projeto.

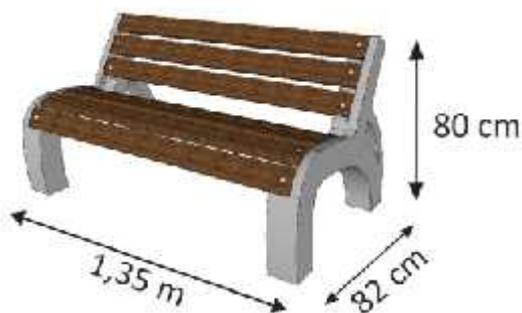


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Modelo do conjunto de xadrez.

Os bancos com encosto são de concreto armado com assento e encosto em madeira itaúba pintada registrada e certificada, com dimensões 135x82x80 cm, e capacidade para até 3 pessoas. Serão dispostos em locais acompanhados por uma mesinha baixa com base formada por bloco de concreto pré-fabricado, vazado e dentado dimensão 64x54x25cm cor cinza natural, com tampo de concreto redondo de 80 cm de diâmetro e 5cm de espessura pintado na cor amadeirado.



Exemplo de banco com encosto.

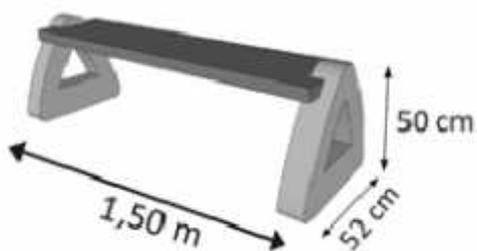


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Modelo da mesa de centro.

Os bancos sem encosto são de estrutura e assento em concreto armado, com dimensões 150x52x50 cm, e capacidade para até 3 pessoas.

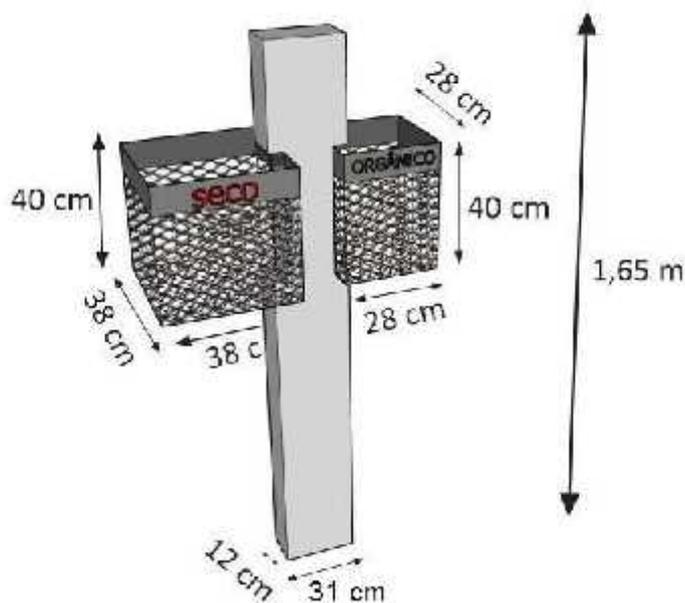


Exemplo de banco sem encosto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

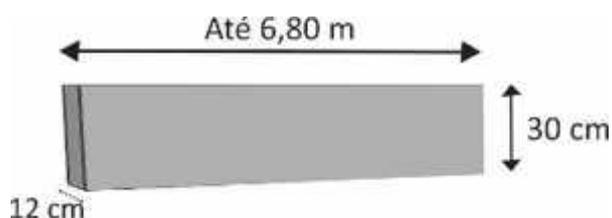
As lixeiras que compõem o projeto possuem sua estrutura em concreto armado de 12x31cm e 1,65 m de altura pintada na cor amadeirada de tinta a base de PU. São engastados dois cestos metálicos e perfurados de 28x28x40cm e 38x38x40cm) (seco e orgânico) de acordo com imagem ilustrativa a seguir.



Modelo da lixeira de concreto e metal.

6.0 PONTILHÃO

A estrutura de pontilhão com terça de concreto armado, dimensões 12x30x680cm, pintada cor pinhão, com tinta específica base PU. De acordo com imagem ilustrativa a seguir.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

7.0 GUARDA CORPO EXISTENTE

Os Guarda-corpos existentes localizados na praça serão reformados, inicialmente serão lixados manualmente, receberão tratamento com fundo anticorrosivo, e por fim receberão pintura com tinta esmalte sintético, cor grafite.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

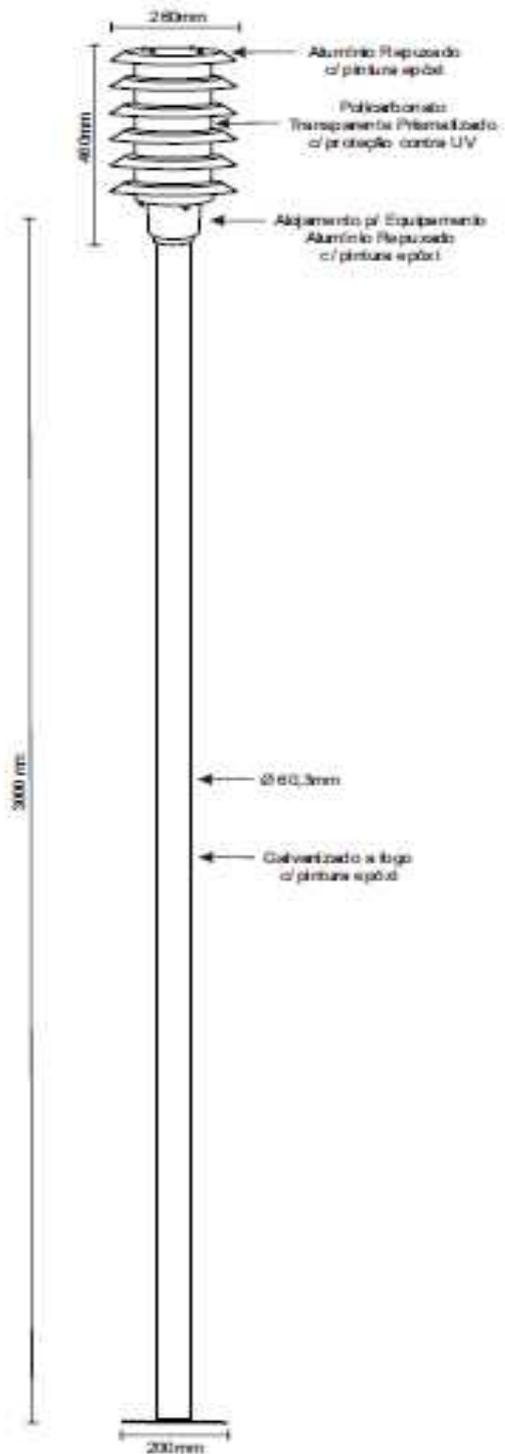
A praça receberá iluminação com Luminárias de Poste reto metálico, diâmetro 60,3mm, 3m de altura, galvanizado a fogo e pintado em epóxi (cor preta), com sapata e chumbadores gabaritados (conforme sapata).

Luminária decorativa aletada (06 aletas), proteção em policarbonato prismatizado resistente a impactos, aletas e base (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, com pintura epóxi (cor a definir), nas dimensões de 260x460mm, equipada com LED 66W, fluxo luminoso de 7.900 lumens, ângulo de abertura 360 graus, temperatura de cor 6500K, vida útil de 25.000 horas, protetor de surto Classe II, 12kA/10kV, com garantia de 02 (dois) anos para defeitos de fabricação.

Os pergolados receberão iluminação com luminária tipo arandela de LED 16W em policarbonato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br



Modelo das Luminárias LED.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

A instalação é feita por eletrodutos e cabos subterrâneos escavados por meio de recorte mecânico no asfalto existente. Em cada luminária é colocado uma haste terra cobreada embutida na sapata de concreto.

9.0. PAISAGISMO

Para dar o embelezamento final na obra, será feito benfeitoria no paisagismo de toda a área.

Será plantado grama em leivas, canteiros de flores e plantas nos muros de blocos, planta trepadeira nos pergolados, caminhos de brita rosa e canteiros no decorrer de toda área revitalizada. Todas as vegetações deverão ser plantadas com terra vegetal (adubada).



Perspectiva do paisagismo na Revitalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

10.0. ESTRUTURAL

10.1 - MOVIMENTO DE TERRA

Para a execução dos vigas e sapatas de estruturais de fundação, será realizado a escavação e reaterro mecânico do solo, prevendo profundidade de 1,50m até 3,00m com retroescavadeira fornecida pelo município de Brochier.

10.2 - INFRAESTRUTURA

As sapatas de fundações do chimarródromo e pergolado, serão através de sapatas de concreto armado (S) com dimensões de (0,80m x 0,80m x 0,50m), armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 12,50cm nos dois sentidos e concreto FCK 25Mpa e traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 01).

Sobre as sapatas de fundação do chimarródromo e pergolado serão executadas as vigas de fundação de 15 cm de largura por 30 cm de altura, armadas longitudinalmente com 4 barras de ferro, de DN 10mm, com estribos de diâmetro 5,00mm a cada 12 cm, com concreto FCK 25MPA e traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 01).

As formas destas cintas serão confeccionadas em painéis de guia e sarrafos de pinus com travessas perpendiculares e espaçadas a cada 0,40cm.

A impermeabilização será executada com revestimento de emulsão asfáltica, em fundações - 02 demãos (vigas fundação, cabeça e laterais), a fim de ser evitada a penetração de umidade.

Também serão executadas sapatas de fundação para a fixação dos postes das luminárias previstas em projeto, serão sapatas de concreto armado (S) com dimensões de (0,40m x 0,40m x 0,25m), armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 0,0875cm nos dois sentidos e em concreto FCK 25Mpa e traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 01). Na extensão de 74,00m as margens do rio, serão executadas sapatas de sustentação das muretas de blocos pré fabricadas, serão sapatas de concreto armado (S) com dimensões de (0,25m x 0,65m x 74,00m), armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 12,00cm nos dois sentidos e em concreto FCK 25Mpa e traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 01), No entorno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

do playground na extensão de 47,00m, serão executadas sapatas de sustentação das muretas de blocos pré fabricadas, serão sapatas de concreto armado (S) com dimensões de (0,15m x 0,65m x 47,00m), armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 12,00cm nos dois sentidos e em concreto FCK 25Mpa e traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 01). Por fim será executado um muro com blocos na extensão de 16,00m, onde serão executadas sapatas de sustentação das muretas de blocos pré fabricadas, serão sapatas de concreto armado (S) com dimensões de (0,10m x 0,65m x 16,00m), armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 12,00cm nos dois sentidos e em concreto FCK 25Mpa e traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita 01).

11.0 - SERVIÇOS FINAIS

O entulho, restos de materiais, e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local.

A obra deverá apresentar-se completamente limpa e pronta para utilização.

12.0 RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Brochier, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o representante da Contratada, após completa vistoria de todos os serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

Brochier, 26 de maio de 2022.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil – CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO ESTIMADO

Obra: **Projeto de Revitalização da Praça Pinheiro Machado com Pavimentação, Muros, Elétrica, Mobiliário Urbano e Paisagismo**

Local: **Parque Municipal**

Município: **Brochier/RS**

Item	Código	Fonte	Descrição	Quantidade	Un	Valor Unitário				Valor Total		Total
						Cotação(R\$)	Material (R\$)	Mão-de-obra(R\$)	Total (R\$) C/ BDI	Material (R\$)	Mão-de-obra(R\$)	
Revitalização da Praça Pinheiro Machado												
1			INSTALAÇÃO DA OBRA									
1.1	99059	SINAPI	Locação convencional de obra com gabarito de tábuas corridas com reaproveitamento de 10x.	64,00	m		45,35	10,99	56,34	2.884,61	721,15	3.605,76
1.2	93583	SINAPI	Execução de central de formas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Container ou barraco de obra.	9,00	m²		435,01	105,40	540,41	3.890,95	972,74	4.863,69
1.3	93584	SINAPI	Container ou depósito de obra, equipamentos e ferramentas	12,00	m²		830,14	201,14	1.031,28	9.900,29	2.475,07	12.375,36
1.4	5213572	SICRO	Placa de obra metálica 2x1,20 m, estrutura de madeira.	2,40	m²		476,26	115,40	591,66	1.135,99	284,00	1.419,99
			Total do Grupo							17.811,84	4.452,96	22.264,80
2			PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO E PISANTES									
2.1	100576	SINAPI	Compactação mecânica e regularização de sub-leito.	521,00	m²		2,25	0,55	2,80	1.167,04	291,76	1.458,80
2.2	100324	SINAPI	Lastro com pedra britada nº 1 (9,5 a 19mm) - base do pavimento - espessura 10,00 cm.	52,10	m³		100,42	24,33	124,75	5.199,58	1.299,90	6.499,48
2.3	93588	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada de pó de pedra para pavimentação (DMT 46,00 km)	2.396,60	m³xkm		2,87	0,70	3,57	6.844,69	1.711,17	8.555,86
2.4	COMP 01		Colchão de pó de pedra, espessura 10,00 cm, para pavimentação + 3,00cm rejunte	56,94	m³		96,39	23,36	119,75	5.454,85	1.363,71	6.818,56
2.5	93588	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada de pó de pedra para pavimentação (DMT 46,00 km)	2.619,24	m³xkm		2,87	0,70	3,57	7.480,55	1.870,14	9.350,69
2.6	COTAÇÃO 01		Pavimentação com bloco de concreto intertravado, dimensões 20x15x5cm, espessura 5 cm, cor cinza (natural), conforme memorial e projeto.	438,00	m²	62,50	77,64	27,17	104,81	29.839,41	16.067,37	45.906,78
2.7	COTAÇÃO 01		Pavimentação com bloco de concreto intertravado, dimensões 20x15x5cm, espessura 5 cm, pigmentado cor canela, conforme memorial e projeto.	83,00	m²	79,00	98,14	34,35	132,49	7.147,84	3.848,83	10.996,67
2.8	COTAÇÃO 01		Meio-fio de concreto pré-fabricado 06x20x100 cm, instalado com recorte e rejuntamento argamassado, conforme memorial e projeto.	120,00	m	23,50	29,19	10,22	39,41	3.073,98	1.655,22	4.729,20
2.9	COTAÇÃO 01		Meio-fio de concreto pré-fabricado 10x30x100 cm, instalado com recorte e rejuntamento argamassado, conforme memorial e projeto. Calçada.	190,00	m	27,90	34,66	12,13	46,79	5.778,57	3.111,54	8.890,11
2.10	COTAÇÃO 01		Guia modular de concreto c/ encaixe, dimensões 10x10x25cm, cor cinza natural, incluso argamassa. Contorno dos pisos.	215,00	m	26,50	32,92	11,52	44,44	6.210,49	3.344,11	9.554,60
2.11	COTAÇÃO 01		Guia modular de concreto c/ encaixe, dimensões 10x10x25cm, pigmentado cor canela, incluso argamassa. Contorno Brita rosa	40,00	m	32,00	39,75	13,91	53,66	1.395,16	751,24	2.146,40
2.12	COTAÇÃO 01		Pisante de concreto armado, diâmetro 80 cm, esp. 5 cm, pigmentado cor canela.	5,00	unid.	118,00	146,59	51,31	197,90	643,18	346,33	989,51
2.13	COTAÇÃO 01		Pisante de concreto armado, diâmetro 60 cm, esp. 5 cm, pigmentado cor canela.	10,00	unid.	86,90	107,96	37,79	145,75	947,38	510,13	1.457,51
2.14	COTAÇÃO 01		Pisante de concreto armado, diâmetro 40 cm, esp. 5 cm, pigmentado cor canela.	10,00	unid.	42,50	52,80	18,48	71,28	463,32	249,48	712,80
2.15	100324	SINAPI	Lastro com pedra britada nº 1 (9,5 a 19mm) - Rosa p/ paisagismo - espessura 10 cm (todos Bosques).	25,00	m³		100,42	24,33	124,75	2.495,00	623,75	3.118,75
2.16	93588	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada de pó de pedra para pavimentação (DMT 80,00 km)	2.000,00	m³xkm		2,87	0,70	3,57	5.712,00	1.428,00	7.140,00
			Total do Grupo							89.853,04	38.472,68	128.325,72
3			FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA									
3.1	97636	SINAPI	Demolição e corte mecânico de asfalto ou piso existente, com serra disco diamantado Ø 17"	30,00	m²		19,46	4,72	24,18	580,32	145,08	725,40
3.2	97083	SINAPI	Compactação mecânica a 100% do proctor normal (espessura de 20,00 cm)	62,00	m²		2,91	0,71	3,62	179,55	44,89	224,44
3.3	100324	SINAPI	Lastro com pedra britada nº 1 (9,5 a 19mm) - base do pavimento - espessura 10,00 cm.	6,20	m³		100,42	24,33	124,75	618,76	154,69	773,45
3.4	93588	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada de pó de pedra para pavimentação (DMT 46,00 km)	285,20	m³xkm		2,87	0,70	3,57	814,53	203,63	1.018,16
3.5	COMP 01		Colchão de pó de pedra, espessura 10,00 cm, para pavimentação + 3,00cm rejunte	8,10	m³		96,39	23,36	119,75	775,98	194,00	969,98
3.6	93588	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada de pó de pedra para pavimentação (DMT 46,00 km)	370,80	m³xkm		2,87	0,70	3,57	1.059,00	264,75	1.323,75
3.7	COTAÇÃO 01		Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5cm, espessura 8cm c/ Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor grafite)	44,00	m²	93,00	115,53	40,44	155,97	4.460,74	2.401,94	6.862,68
3.8	COTAÇÃO 01		Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5cm, espessura 8cm c/ Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor branco)	18,00	m²	185,00	229,83	80,44	310,27	3.630,16	1.954,70	5.584,86
3.9	COTAÇÃO 01		Piso de concreto armado, formato triângulo pigmentado cor amarelo (rampa)	6,00	unid.	148,00	183,86	64,35	248,21	968,02	521,24	1.489,26
3.10	94273	SINAPI	Meio-fio de concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (incluso rejuntamento)	13,00	m	49,03	60,91	21,32	82,23	694,84	374,15	1.068,99
3.11	103002	SINAPI	Grelha de ferro fundido, barra chata 3 mm, pintada cor preta 20x400 cm, dois lados	8,00	unid.		259,52	62,88	322,40	2.063,36	515,84	2.579,20
3.12	5213362	SICRO	Tachão refletivo bidirecional 25x15x5 cm, amarelo e refletivo p/ sinalização viária (demarcação para pedestres na Ponte)	12,00	unid.		76,90	18,63	95,53	917,09	229,27	1.146,36
3.13	5213465	SICRO	Placa metálica (esp. 1,25 mm) de aviso e sinalização	4,00	unid.		340,35	82,47	422,82	1.353,02	338,26	1.691,28
3.14	5213863	SICRO	Suporte metálico para placa de sinalização	4,00	unid.		362,55	87,85	450,40	1.441,28	360,32	1.801,60
			Total do Grupo							19.556,65	7.702,76	27.259,41
4			MURO COM BLOCOS E PONTILHÃO DE CONCRETO (lado baixo) - COM FUNDAÇÕES									
4.1	96556	SINAPI	Sapata de concreto armado, 25x65 cm (74m), incluso forma e desforma.	12,00	m³		702,36	170,18	872,54	8.376,38	2.094,10	10.470,48
4.2	COTAÇÃO 01		Mureta com blocos de concreto pré-fabricado, vazado e dentado, dimensão 64x54x25 cm, conforme Memorial e Projeto.	380,00	pç.	46,50	57,77	20,22	77,99	19.263,53	10.372,67	29.636,20
4.3	COTAÇÃO 02		Estrutura do Pontilhão com terça de concreto pré-fabricada, 12x30x680cm, pintada cor pinhão (fundo e tinta específica base PU)	3,00	unid.	2.210,00	2.745,48	960,92	3.706,40	7.227,48	3.891,72	11.119,20
4.4	157	SINAPI INSUMOS	Adesivo estrutural a base de resina epoxi	2,50	kg		135,30	32,78	168,08	336,16	84,04	420,20
4.5	37595	SINAPI INSUMOS	Argamassa colante tipo ACIII	200,00	kg		1,87	0,45	2,32	371,20	92,80	464,00
4.6	COTAÇÃO 01		Ripas de deck de concreto armado, 9,5x4x125cm, pintada cor pinhão(fundo e tinta específica base PU) - revestimento pontilhão e escada.	21,00	m²	268,00	332,94	116,53	449,47	6.135,27	3.303,60	9.438,87
4.7	102073	SINAPI	Escada de concreto armado, 2,5m largura x 1,40m comprimento (5 degraus) - Acesso ao pontilhão.	1,00	m³		3.538,06	857,27	4.395,33	3.516,26	879,07	4.395,33
4.8	99837	SINAPI	Guarda-corpo metálico 5,30x1,10m (cada lado), pintado duas demão.	10,60	m		656,93	159,17	816,10	6.920,53	1.730,13	8.650,66
			Total do Grupo							52.146,81	22.448,13	74.594,94
5			MURO COM BLOCOS E GUARDA-CORPO (lado alto) - COM FUNDAÇÕES									
5.1	96556	SINAPI	Sapata de concreto armado, 10x65cm (16m), incluso forma e desforma.	1,00	m³		702,36	170,18	872,54	698,03	174,51	872,54

5.2		COTAÇÃO 01	Mureta com blocos de concreto pré-fabricado, vazado e dentado, dimensão 64x54x25 cm, conforme Memorial e Projeto.	162,00	pç.	46,50	57,77	20,22	77,99	8.212,35	4.422,03	12.634,38
5.3	100717	SINAPI	Lixamento manual em superfícies metálicas em obras (27 vãos de 3x1,10m)	89,10	m²		8,38	2,03	10,41	742,02	185,51	927,53
5.4	100722	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas executadas em obra. (por demão)	89,10	m²		20,38	4,94	25,32	1.804,81	451,20	2.256,01
5.5	100726	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas executadas em obra. (por demão)	178,20	m²		23,16	5,61	28,77	4.101,45	1.025,36	5.126,81
			Total do Grupo							15.558,66	6.258,61	21.817,27
6			MOBILIÁRIO URBANO									
6.1		COTAÇÃO 01	Lixeira de concreto e metal, com estrutura central de concreto armado 12x31x165 cm, pintada cor amadeirada com engaste para dois cestos metálicos (seco e orgânico) de 28x28x40cm e 38x38x40cm, conforme memorial	5,00	unid.	1.315,50	1.634,25	571,99	2.206,24	7.170,28	3.860,92	11.031,20
6.2		COTAÇÃO 01	Banco de concreto armado, assento e encosto em madeira Itaúba pintada (registrada e certificada), dimensões 135x82x80 cm, até 3 pessoas.	10,00	unid.	1.315,00	1.633,62	571,77	2.205,39	14.335,04	7.718,87	22.053,91
6.3		COTAÇÃO 01	Banco Reto todo em concreto armado, com assento pintado cor pinhão (fundo e tinta específica base PU), sem encosto, dimensões 150x52x50 cm, até 3 pessoas.	2,00	unid.	690,00	857,19	300,02	1.157,21	1.504,37	810,05	2.314,42
6.4		COTAÇÃO 01	Conjunto mesa baixa de concreto, base de bloco 64x54x25 cm cinza e tampo diâmetro 80 cm pintado cor pinhão.	4,00	unid.	128,00	159,01	55,65	214,66	558,12	300,52	858,64
6.5		COTAÇÃO 01	Conjunto Xadrez composto de 2 bancos curvados, 1 mesa com pé de blocos de concreto vazado 38,5x38,5 cm e assento em chapa de concreto armado circular, diâmetro 100 cm, cor cinza, incluso pastilhas cerâmicas (branco e preto), argamassadas, conforme memorial e projeto.	3,00	conj.	1.725,00	2.142,97	750,04	2.893,01	5.641,37	3.037,66	8.679,03
			Total do Grupo							29.209,18	15.728,02	44.937,20
7			PERGOLADO COM CHIMARRÓDROMO - COM FUNDAÇÕES									
7.1		COTAÇÃO 01	Pilar liso e maço de concreto armado, dimensão 15x15x260 cm, pintado cor amadeirado (tinta específica PU) c/ entalhe para Caibro (incluso sapata)	2,00	unid.	780,00	968,99	339,15	1.308,14	1.700,58	915,70	2.616,28
7.2		COTAÇÃO 01	Caibro de concreto armado, dimensão 8x15x100 cm, pintado cor amadeirado (tinta específica PU).	2,00	unid.	205,00	254,67	89,13	343,80	446,94	240,66	687,60
7.3		COTAÇÃO 01	Cobogó de concreto, dimensão 39x39x9 cm, pintado com tinta acrílica (cor a definir)	12,00	unid.	52,50	65,22	22,83	88,05	686,79	369,81	1.056,60
7.4		COTAÇÃO 01	Cesto metálico 40x40x40 cm p/ lixeira	1,00	unid.	295,00	366,48	128,27	494,75	321,59	173,16	494,75
7.5		COTAÇÃO 01	Peça de concreto armado 25x5 cm, cor amadeirado p/ suporte e apoio do reservatório de água.	1,20	m	145,00	180,13	63,05	243,18	189,68	102,14	291,82
7.6		COTAÇÃO 01	Reservatório e aquecedor de água, 15 litros, de aço inox, 4kw e 220V.	1,00	unid.	2.580,00	3.205,13	1.121,80	4.326,93	2.812,50	1.514,43	4.326,93
7.7		COTAÇÃO 01	Tela ôtis e grade metálica pintada p/ proteção do Reservatório.	1,00	unid.	650,00	807,50	282,63	1.090,13	708,58	381,55	1.090,13
7.8		COTAÇÃO 01	Redutora de pressão hidráulica	1,00	pç.	390,00	484,50	169,58	654,08	425,15	228,93	654,08
7.9		COTAÇÃO 01	Bloco de concreto pré-fabricado, dimensões 44,5x30x25 cm, pintado em tinta acrílica (cor a definir) p/ MuroVerde de temperios e chás.	8,00	pç.	52,50	65,22	22,83	88,05	457,86	246,54	704,40
7.10		COTAÇÃO 01	Suporte de tela quadriculada (10x15 cm) c/ cantoneira de aço (espessura 3 mm), pintado para cobertura.	1,00	unid.	710,00	882,03	308,71	1.190,74	773,98	416,76	1.190,74
7.11		COTAÇÃO 01	Chapa de policarbonato 120x170 cm, espessura 10 mm, p/ cobertura do pergolado.	1,00	unid.	915,00	1.136,70	397,85	1.534,55	997,46	537,09	1.534,55
7.12		COTAÇÃO 01	Bebedouro de aço inox, conjugado (duas alturas), 220V, incluso conexões hidráulicas.	1,00	unid.	2.050,00	2.546,72	891,35	3.438,07	2.234,75	1.203,32	3.438,07
7.13		COTAÇÃO 01	Grade metálica pintada com perfil 3mm, p/ proteção do Bebedouro	1,00	unid.	990,00	1.229,88	430,46	1.660,34	1.079,22	581,12	1.660,34
7.14		COTAÇÃO 01	Tomada externa com tampa de proteção, padrão 20A	1,00	unid.	102,00	126,71	44,35	171,06	111,19	59,87	171,06
			Total do Grupo							12.946,27	6.971,08	19.917,35
8			PERGOLADO DE CONCRETO 3,30mx3,00m - COM FUNDAÇÕES									
8.1		COTAÇÃO 01	Pilar maço de concreto pré-moldado, pintado cor pinhão, dimensão 15x15x260 cm c/ entalhe para Terça (incluso sapata em concreto), conforme Memorial e Projeto.	8,00	unid.	495,00	614,94	215,23	830,17	4.316,88	2.324,48	6.641,36
8.2		COTAÇÃO 01	Terça reta de concreto pré-moldado pintada cor pinhão, dimensão 08x15x330 cm conforme Memorial e Projeto.	4,00	unid.	505,00	627,36	219,58	846,94	2.202,04	1.185,72	3.387,76
8.3		COTAÇÃO 01	Caibro reto de concreto pré-moldado pintado cor pinhão, dimensão 07x10x300 cm conforme Memorial e Projeto.	8,00	unid.	282,00	350,33	122,62	472,95	2.459,34	1.324,26	3.783,60
8.4	37411	SINAPI INSUMOS	Tela metálica p/ cobertura (apoio para a planta trepadeira)	19,80	m²		28,92	7,01	35,93	569,13	142,28	711,41
			Total do Grupo							9.547,39	4.976,74	14.524,13
9			MURO DE BLOCOS E PLAYGROUND - COM FUNDAÇÕES									
9.1	96556	SINAPI	Sapata de concreto armado, 15x65 cm (47m), incluso forma e desforma.	4,60	m³		702,36	170,18	872,54	3.210,95	802,74	4.013,69
9.2		COTAÇÃO 01	Mureta com blocos de concreto pré-fabricado, vazado e dentado, dimensão 64x54x25 cm, conforme Memorial e Projeto.	152,00	pç.	46,50	57,77	20,22	77,99	7.705,41	4.149,07	11.854,48
9.3		COTAÇÃO 03	Playground rústico de toras médio, demais acessórios e parafusos galvanizados. Composto por: 01 banquinho de balanço, 01 escorregador em plástico 2,50 m, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escadada de correntes, 02 plataformas de 1,10 m x 1,30 m interligadas por 01 ponte pensil com cercado dos dois lados, uma das plataformas com cobertura em telhas onduline, 01 caixa de areia, 01 par de argolas e 01 barra e 01 escada vertical em toras de eucalipto tratado. Pintura PU automotiva. Comprimento: 5,80m Largura: 4,90m Altura: 2,00m	1,00	unid.	10.600,00	13.168,38	4.608,93	17.777,31	11.555,25	6.222,06	17.777,31
9.4		COTAÇÃO 03	Gangorra tripla de tubos de aço de 2 x 2,65 mm e de 7/8 x 2,00 mm e madeira de itaúba de 2,40 m de comprimento x 0,20 m de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1/2 x 9 . Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1,00	unid.	1.990,00	2.472,18	865,26	3.337,44	2.169,34	1.168,10	3.337,44
9.5		COTAÇÃO 03	Carrossel em tubos de 4,5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de itaúba, fixados com parafuso francês zincado. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1,00	unid.	2.500,00	3.105,75	1.087,01	4.192,76	2.725,29	1.467,47	4.192,76
9.6	366	SINAPI INSUMOS	Areia fina para área do Playground, espessura 15 cm.	17,00	m³		89,50	21,69	111,19	1.512,18	378,05	1.890,23
9.7	93588	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada de areia para playground (DMT 46,00 km)	782,00	m³xkm		2,87	0,70	3,57	2.233,39	558,35	2.791,74
			Total do Grupo							31.111,81	14.745,84	45.857,65
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala p/ passagem de eletroduto e execução de sapatas	14,00	m³		74,53	18,06	92,59	1.037,01	259,25	1.296,26
10.2	91844	SINAPI	Tubulação mangueira preta PVC Ø 3/4" reforçada.	225,00	m		6,81	1,65	8,46	1.522,80	380,70	1.903,50
10.3	91929	SINAPI	Cabo subterrâneo 1KV 4 mm² (fase e neutro)	450,00	m		7,85	1,90	9,75	3.510,00	877,50	4.387,50
10.4	91925	SINAPI	Fio plastichumbo 2x1,5 mm² (alimentação luminárias).	75,00	m		4,13	1,00	5,13	307,80	76,95	384,75
10.5	96985	SINAPI	Haste terra 1/2" 1,50 m com conector	11,00	unid.		100,88	24,44	125,32	1.102,82	275,70	1.378,52
10.6	96556	SINAPI	Sapata de concreto armado 40x40x25 cm p/ fixação das luminárias.	0,44	m³		702,36	170,18	872,54	307,13	76,78	383,91

10.7		COTAÇÃO 04	Poste reto, em tubo de aço, 3m de altura, diâmetro 60,3mm, galvanizado a fogo, com pintura epóxi (cor a definir), com sapata. REF. PA800 Luminária decorativa aletada (06 aletas), proteção em policarbonato prismaticado resistente a impactos, aletas e base (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, com pintura epóxi (cor a definir), nas dimensões de 260x460mm, equipada com LED 66W, fluxo luminoso de 7.900 lumens, ângulo de abertura 360 graus, temperatura de cor 6500K, vida útil de 25.000 horas, protetor de surto Classe II, 12kA/10kV, com garantia de 02 (dois) anos para defeitos de fabricação. REF. 1020-20 conforme Memorial e Projeto.	11,00	unid	1.900,00	2.360,37	826,13	3.186,50	22.783,48	12.268,03	35.051,51
10.8		COTAÇÃO 04	Quadro de comando automático 1x30A em caixa metálica com disjuntor de proteção 1x30A, acionado por fotocelula 1000W.	1,00	unid.	610,00	757,80	265,23	1.023,03	664,97	358,06	1.023,03
10.9		COTAÇÃO 04	Luminária tipo Arandela nos pilares do Pergolado.	8,00	unid.	315,00	391,32	136,96	528,28	2.747,06	1.479,18	4.226,24
10.10		COTAÇÃO 04	Tomada externa com proteção, padrão 20A. (Pergolados)	2,00	unid.	245,00	304,36	106,53	410,89	534,16	287,62	821,78
			Total do Grupo							34.517,23	16.339,77	50.857,00
11			PAISAGISMO									
11.1	98504	SINAPI	Plantio de Grama em leivas	290,00	m²		21,49	5,21	26,70	6.194,40	1.548,60	7.743,00
11.2	98505	SINAPI	Tagete	21,00	m²		46,71	11,32	58,03	974,90	243,73	1.218,63
11.3	98505	SINAPI	Alternanthera dentata	21,00	m²		46,71	11,32	58,03	974,90	243,73	1.218,63
11.4	98510	SINAPI	Kaizukas 1,70 altura	2,00	unid.		52,64	12,75	65,39	104,62	26,16	130,78
11.5	98505	SINAPI	Russélia (canteiros térreo)	5,00	m²		46,71	11,32	58,03	232,12	58,03	290,15
11.6	98505	SINAPI	Russélia (muro baixo) 5 mudas p/ m²	34,80	m²		46,71	11,32	58,03	1.615,56	403,89	2.019,45
11.7	98505	SINAPI	Russélia (muro alto) 5 mudas p/ m²	5,40	m²		46,71	11,32	58,03	250,69	62,67	313,36
11.8	98509	SINAPI	Jasmins pendente (muro alto) 5 mudas p/ m²	54,00	unid.		32,14	7,79	39,93	1.724,98	431,24	2.156,22
11.9	98505	SINAPI	Lantânas coloridas (muro do Playground)	22,00	m²		46,71	11,32	58,03	1.021,33	255,33	1.276,66
11.10	98510	SINAPI	Ipê (altura 1,70 m).	4,00	unid.		52,64	12,75	65,39	209,25	52,31	261,56
11.11	98510	SINAPI	Planta trepadeira 3 Marias (Pergolados)	4,00	unid		52,64	12,75	65,39	209,25	52,31	261,56
11.12	7253	SINAPI INSUMOS	Terra orgânica vegetal adubada.	18,00	m³		171,42	41,54	212,96	3.066,62	766,66	3.833,28
			Total do Grupo							16.578,62	4.144,68	20.723,28
12			SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS									
12.1	99811	SINAPI	Limpeza final da obra	697,00	m²		3,10	0,75	3,85	2.146,76	536,69	2.683,45
			Total do Grupo							2.146,76	536,69	2.683,45
			TOTAL GERAL							330.984,26	142.777,94	473.762,20

BDI UTILIZADO= 24,23%

BASE SINAPI: 04/2022 - NÃO DESONERADO

BASE SICRO: 01/2022 - NÃO DESONERADO

NAS COTAÇÕES FOI UTILIZADO VALORES MEDIANOS

Brochier, 26 de maio de 2022.

José Laerce Moraes Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: **Projeto de Revitalização da Praça Pinheiro Machado com Pavimentação, Muros, Elétrica, Mobiliário Urbano e Paisagismo**

Local: **Parque Municipal**

Município: **Brochier/RS**

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS	PRAZO DE EXECUÇÃO					
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Revitalização da Praça Pinheiro Machado							
1	Instalação da Obra	22.264,80					
2	Pavimentação com Piso intertravado e Pisantes	56.695,56	71.630,16				
3	Faixa de Pedestre elevada		7.330,20	19.929,21			
4	Muro com blocos e Pontilhão de concreto (lado baixo) - com fundações			59.031,16	15.563,78		
5	Muro com blocos e Guarda-corpo (lado alto) - com fundações				21.817,27		
6	Mobiliário Urbano				41.579,32	3.357,88	
7	Pergolado com Chimarródromo - com fundações					19.917,35	
8	Pergolado de Concreto 3,30mx3,00m - com fundações					14.524,13	
9	Muro de blocos e playground - com fundações					41.161,01	4.696,64
10	Instalações elétricas						50.857,00
11	Paisagismo						20.723,28
12	Serviços Finais e Eventuais						2.683,45
TOTAL GERAL		78.960,36	78.960,36	78.960,37	78.960,37	78.960,37	78.960,37
TOTAL ACUMULADO		78.960,36	157.920,72	236.881,09	315.841,46	394.801,83	473.762,20

Bro

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

TOTAL ACUMULADO
22.264,80
128.325,72
27.259,41
74.594,94
21.817,27
44.937,20
19.917,35
14.524,13
45.857,65
50.857,00
20.723,28
2.683,45
473.762,20

chier, 26 de maio de 2022.

COMPOSIÇÃO 01

:: Referência Técnica - Composição de Preços

Descrição Básica: BASE EM PÓ DE PEDRA, COMPACTADO EM PLACA VIBRATÓRIA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE

Unidade de Medida: Unidade

Item	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Custo Total
I	4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1,1300000	58,48	66,08
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0300000	22,79	23,47
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3430000	18,84	6,46
C	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL XOM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN(2500KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320000	11,18	0,36
C	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL XOM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN(2500KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300000	0,61	0,02
Custo Total Peça						96,39

I - Insumo

C - Composição

P - Preço comercial

REFERÊNCIA SINAPI-RS ABRIL/2022

PREÇOS UNITÁRIOS NÃO DESONERADOS

COMP01	BASE EM PÓ DE PEDRA, COMPACTADO EM PLACA VIBRATÓRIA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MATERIAL:	VALOR MÃO-DE-OBRA:	TOTAL
4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	1,1300	58,25	65,82		65,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0300	22,79		23,47	23,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3430	18,84		6,46	6,46
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL XOM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN(2500KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	10,95	0,35		0,35
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL XOM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN(2500KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	0,61	0,02		0,02
					66,19	29,93	96,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Projeto de Revitalização da Praça Pinheiro Machado com Pavimentação, Muros, Elétrica, Mobiliário Urbano e Paisagismo

Local: Parque Municipal

Município: Brochier/RS

QUANTITATIVO			
	PRODUTO	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL
	PERGOLADO 2,70m x 1,50m	2 UNIDADES	2 UNIDADES
	CHIMARRÓDROMO	1 UNIDADE	1 UNIDADE
	BANCO ITALIA	10 PEÇAS	10 PEÇAS
	BANCO MADRID	2 PEÇAS	2 PEÇAS
	CONJUNTO XADREZ	3 PEÇAS	3 PEÇAS
	MESINHA (MURO FLOR RING + TAMPO)	4 PEÇAS	4 PEÇAS
	LUMINÁRIAS	11 PEÇAS	11 PEÇAS
	LIXEIRA	5 PEÇAS	5 PEÇAS
NA BEIRA DO RIO	MURO FLOR RING	380 PEÇAS	380 PEÇAS
AO REDOR DO PLAYGROUND	MURO FLOR RING	162 PEÇAS	162 PEÇAS
MURO DE BLOCOS	MURO FLOR RING	152 PEÇAS	152 PEÇAS
	PISANTE 80CM	5 PEÇAS	5 PEÇAS
	PISANTE 60CM	10 PEÇAS	10 PEÇAS
	PISANTE 40CM	10 PEÇAS	10 PEÇAS
	PISO TROPICAL ESCAMADO NATURAL	438,00m ²	438,00m ²
	PISO TROPICAL ESCAMADO CANELA	83,00m ²	83,00m ²
	BRITA ROSA	25,00m ³	25,00m ³
	GRAMA	290,00m ²	290,00m ²
AO REDOR DO PLAYGROUND	FLORES	22,00m ²	22,00m ²
NA BEIRA DO RIO	FLORES	34,80m ²	34,80m ²
CANTEIROS ESPALHADOS PELA PRAÇA	FLORES	52,40m ²	52,40m ²
CALÇADA	MEIO FIO	190,00 METROS	190,00 METROS
AO REDOR DOS PISOS	GUIA MODULAR	215,00METROS	215,00 METROS
AO REDOR DOS CANTEIROS	GUIA MODULAR	40,00METROS	40,00 METROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Brochier
CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212/3697-1215. Fax: (51) 3697-1218
gabinete@brochier.rs.gov.br

Brochier, 26 de maio de 2022.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil – CREA/RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

**NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA ABA
PREENCHA OS CAMPOS EM AMARELO E IMPRIMA A ABA "DECLARAÇÃO"**

digite o nome do Município

Tomador/Empresa:	Prefeitura Municipal de Brochier
Município:	Brochier
Nº contrato:	
Objeto:	Projeto de Revitalização da Praça Pinheiro Machado com sem desoneração
Encargos :	
Data:	26/05/2022

Nome orçamentista:	José Laerce Moraes Cezar
CREA nº	089571-RS

Nome do prefeito	Clauro Josir de Carvalho
CPF do prefeito	396.730.140-00

Regime de execução:	empreitada por preço unitário
---------------------	-------------------------------

Aliquota ISSQN:	3,00 %
Base de cálculo ISSQN:	valor total da obra

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA:	2 - Construção de Rodovias e Ferrovias
---------------------------	---

Itens	Adotado	MÍN	MÁX
AC ADM CENTRAL	4,50 %	3,80 %	4,67 %
S+G SEGURO E GARANTIA	0,71 %	0,32 %	0,74 %
R RISCO	0,95 %	0,50 %	0,97 %
DF DESP. FINANCEIRAS	1,15 %	1,02 %	1,21 %
L LUCRO	8,00 %	6,64 %	8,69 %
I IMPOSTOS	6,65 %	conf. Legislação	
PIS	0,65 %		
COFINS	3,00 %		
ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %		
CPRB (p/ desonerado)	0,00 %		
I IMPOSTOS (Desonerado)	6,65 %		

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante	MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	24,23 %	24,23 %
BDI Desonerado:	24,23 %	

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

* IMPORTANTE: Esta planilha foi desenvolvida para abranger às situações mais comuns. Poderá haver situações em que este modelo não se aplica. Não é obrigatório o uso desta planilha.

Declaração

A Prefeitura Municipal de Brochier declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Projeto de Revitalização da Praça Pinheiro Machado com Pavimentação, Muros, Elétrica, Mobiliário Urbano e Paisagismo", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 24,23 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,71 %
R	RISCO	0,95 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,15 %
L	LUCRO	8,00 %
I	IMPOSTOS	6,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x % Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		24,23 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Brochier, 26 de maio de 2022

José Laerce Morales Cezar - Responsável Técnico
CREA nº089571-RS

Clauro Josir de Carvalho - Prefeito
CPF nº396.730.140-00

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,54%	7,30%	9,54%	7,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,81%	17,05%	45,81%	17,05%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%	4,18%	5,46%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,68%	2,82%	3,68%	2,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,53%	3,47%	4,53%	3,47%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,26%	10,92%	14,26%	10,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,86%	16,86%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,21%	17,34%	6,64%
TOTAL(A+B+C+D)		85,03%	47,98%	114,21%	71,41%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 11672825
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado		
Carteira: RS089571	Profissional: JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR	E-mail: joslaerce@outlook.com
RNP: 2201962987	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	E-mail:	
Endereço: RUA GUILHERME HARTMANN 260	Telefone:	CPF/CNPJ: 91693309000160
Cidade: BROCHIER	Bairro.: CENTRO	CEP: 95790000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		
Endereço da Obra/Serviço: Estrada MUNICIPAL DE LINHA PINHEIRO MACHADO		CPF/CNPJ: 91693309000160
Cidade: BROCHIER	Bairro: LINHA PINHEIRO MACHADO	CEP: 95790000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 253.178,45	Honorários(R\$):
Data Início: 10/02/2022	Prev.Fim: 10/02/2023	Ent.Classe: SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	360,00	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	360,00	M²
Projeto	FAIXA PEDESTRE, MURO BLOCOS, MOBILIÁRIO, INS. ELÉTR., PAISAGIS.	1,00	UN
Projeto	PERGOLADO COM CHIMARRÓDROMO, PERGOLADO DE CONCRETO, PLAYGROUND	1,00	UN
Fiscalização	FAIXA PEDESTRE, MURO BLOCOS, MOBILIÁRIO, INS. ELÉTR., PAISAGIS.	1,00	UN
Fiscalização	PERGOLADO COM CHIMARRÓDROMO, PERGOLADO DE CONCRETO, PLAYGROUND	1,00	UN
Orçamento	FAIXA PEDESTRE, MURO BLOCOS, MOBILIÁRIO, INS. ELÉTR., PAISAGIS.	1,00	UN
Orçamento	PERGOLADO COM CHIMARRÓDROMO, PERGOLADO DE CONCRETO, PLAYGROUND	1,00	UN
Projeto	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA CONCRETO ARMADO PERGOLADOS E CHIMARROD	1,00	UN
Fiscalização	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA CONCRETO ARMADO PERGOLADOS E CHIMARROD	1,00	UN
Orçamento	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA CONCRETO ARMADO PERGOLADOS E CHIMARROD	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 10/02/2022

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 089571-D



**PROJETO REVITALIZAÇÃO
PRAÇA PINHEIRO MACHADO**
COORDENADAS
GEOGRÁFICAS
LAT. 29°31'41.0"S
LONG. 51°36'02.0"W

**SEDE ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL DE BROCHIER**
COORDENADAS
GEOGRÁFICAS
LAT. 29°33'27.52"S
LONG. 51°35'30.67"W

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Distância Aproximada de 3,9Km da Sede Administrativa Municipal de Brochier até o Projeto Revitalização Praça Pinheiro Machado



MUNICÍPIO DE BROCHIER
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS
Fone: (51) 3697 - 1212 - CEP: 95790-000

TÍTULO:	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA:	1/100
ASSUNTO:	MAPA DE LOCALIZAÇÃO	DATA:	MAIO/2022
LOCAL:	LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	PRANCHA:	01/10
PROPRIETÁRIO:	<p>_____</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</p>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<p>_____</p> <p>ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571</p>		



MAPA DE SITUAÇÃO

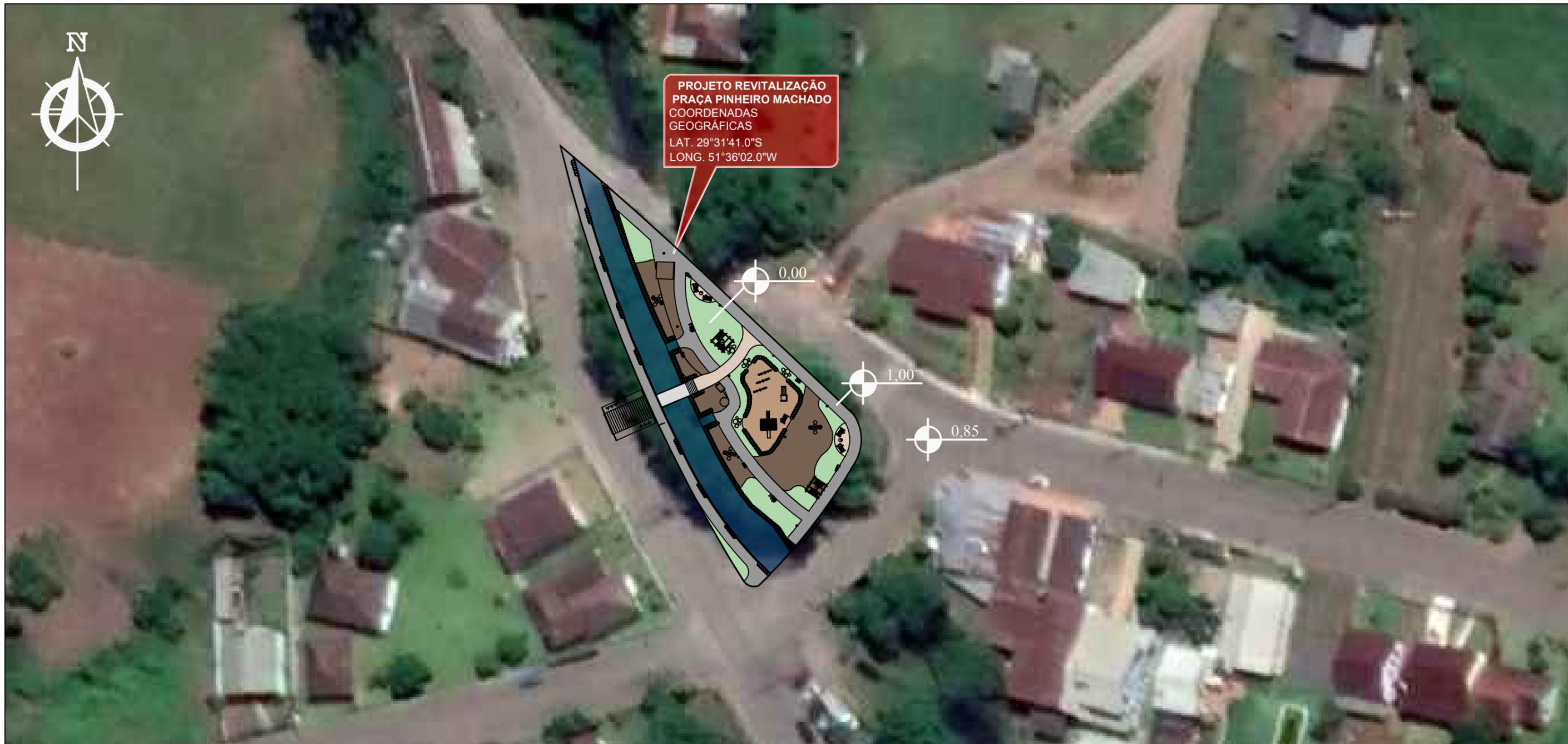


MUNICÍPIO DE BROCHIER
 Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS
 Fone: (51) 3697 - 1212 - CEP: 95790-000

TÍTULO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA: 1/100
	DATA: MAIO/2022
	PRANCHA: 02/10
ASSUNTO: MAPA DE SITUAÇÃO	
LOCAL: LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	
PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571	



PROJETO REVITALIZAÇÃO
PRAÇA PINHEIRO MACHADO
COORDENADAS
GEOGRÁFICAS
LAT. 29°31'41.0"S
LONG. 51°36'02.0"W



MAPA DE IMPLANTAÇÃO

-  BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - COR CINZA
-  PEDRA BRITA Nº 1 - ROSA
-  AREIA FINA
-  BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - COR CANELA
-  GRAMA

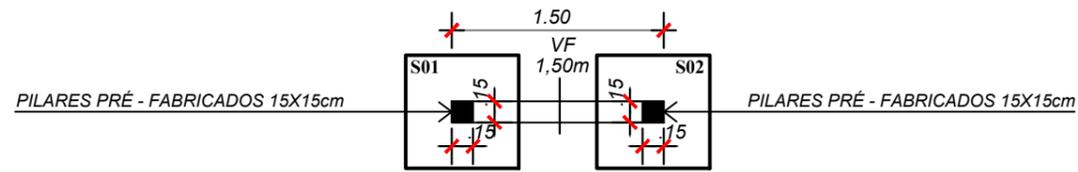


MUNICÍPIO DE BROCHIER
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS
Fone: (51) 3697 - 1212 - CEP: 95790-000

TÍTULO:	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA:	1/100
ASSUNTO:	MAPA DE IMPLANTAÇÃO	DATA:	MAIO/2022
LOCAL:	LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	PRANCHA:	03/10
PROPRIETÁRIO:	_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	_____ ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571		

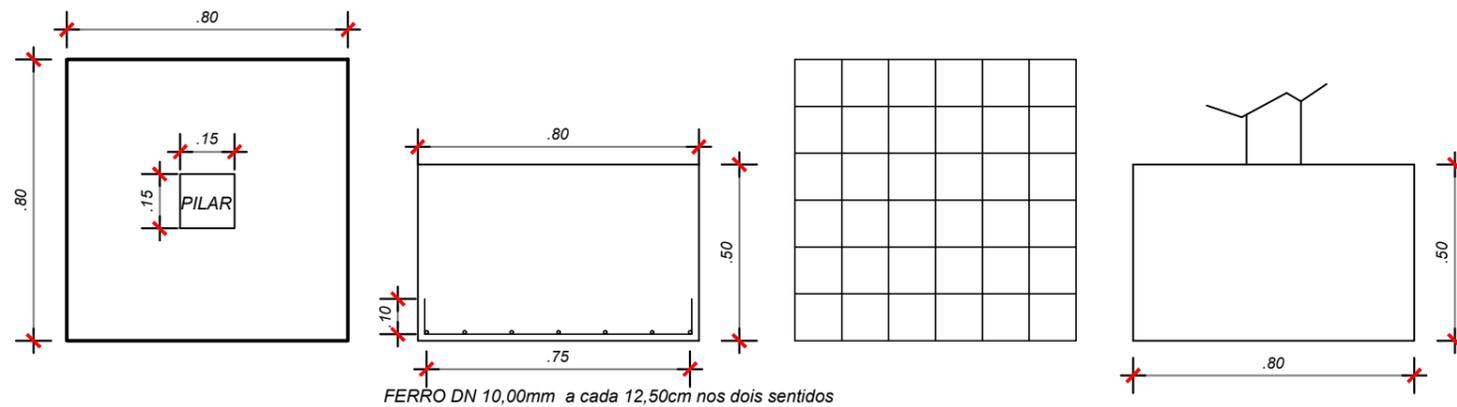
PLANTA BAIXA ESTRUTURAL - CHIMARRÓDROMO

01 CHIMARRÓDROMO CONTEMPLA O PROJETO

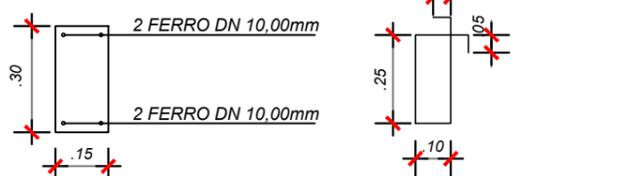


DETALHAMENTO SAPATAS E VIGAS DE FUNDAÇÃO - CHIMARRÓDROMO

SAPATAS DE FUNDAÇÃO
(0,80m x 0,80m / 0,50cm)
S01 a S02



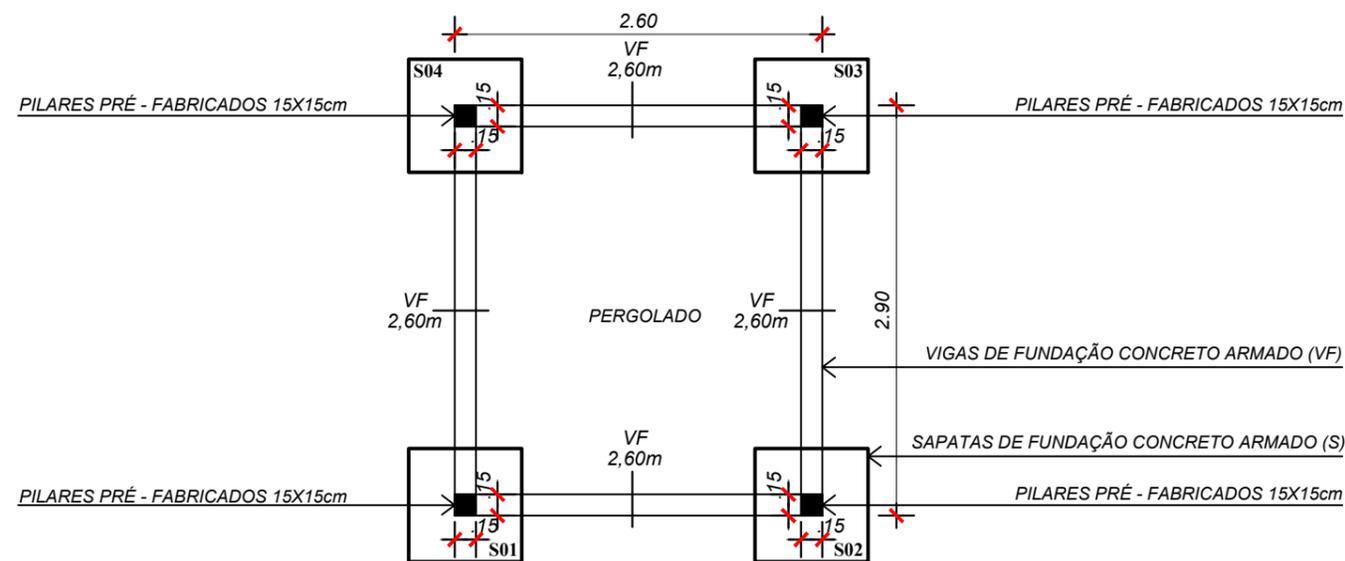
VIGAS DE FUNDAÇÃO
(15x30cm)
VF



 MUNICÍPIO DE BROCHIER Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS Fone: (51) 3697 - 1212 - CEP: 95790-000	TÍTULO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA: 1/100 DATA: MAIO/2022 PRANCHA: 04/10
	ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL - CHIMORRÓDROMO	
	LOCAL: LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	
	PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571	

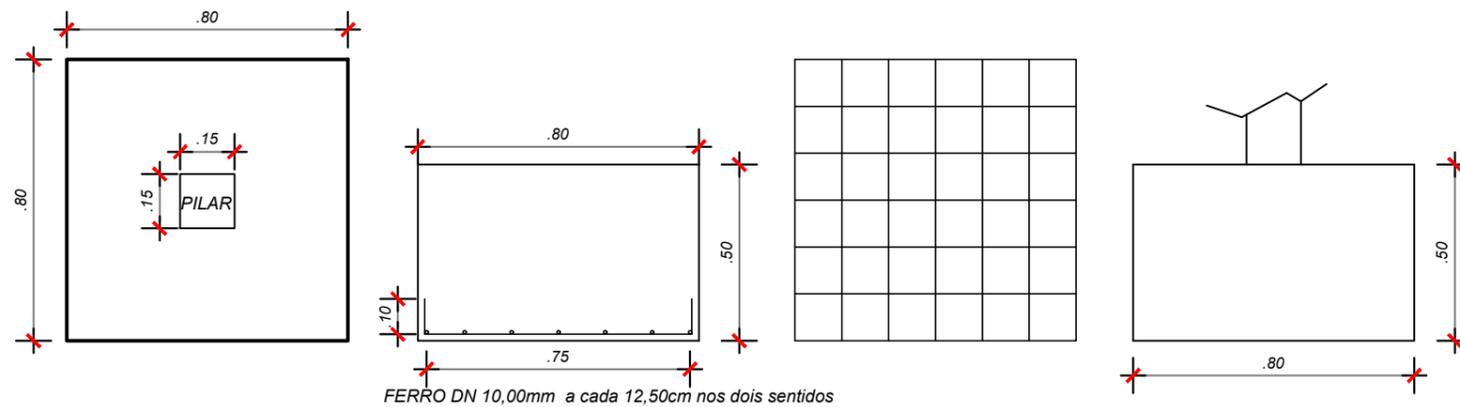
PLANTA BAIXA ESTRUTURAL - PERGOLADO

02 PERGOLADOS CONTEMPLAM O PROJETO



DETALHAMENTO SAPATAS E VIGAS DE FUNDAÇÃO - PERGOLADO

SAPATAS DE FUNDAÇÃO
(0,80m x 0,80m / 0,50cm)
S01 a S04



VIGAS DE FUNDAÇÃO
(15x30cm)
VF

ESTRIBO 5.00mm A CADA 12cm



MUNICÍPIO DE BROCHIER
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS
Fone: (51) 3697-1212 - CEP: 95790-000

TÍTULO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA:	1/100
	DATA:	MAIO/2022
	PRANCHA:	05/10
ASSUNTO:	PROJETO ESTRUTURAL - PERGOLADOS	
LOCAL:	LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	
PROPRIETÁRIO:	_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	_____ ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571	

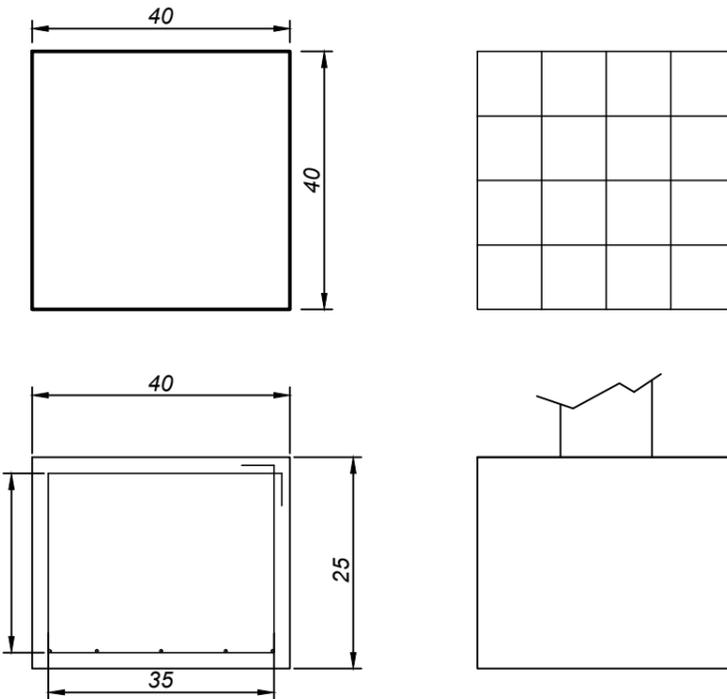
DETALHAMENTO ESTRUTURAL

SAPATAS DE FIXAÇÃO LUMINÁRIAS

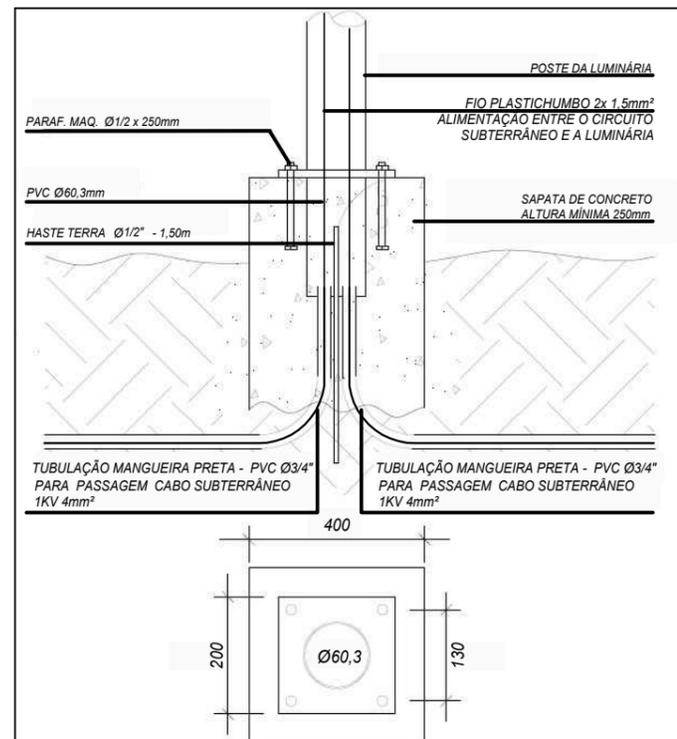
11 LUMINÁRIAS CONTEMPLAM O PROJETO

SAPATAS (0,40x 0,40/0,25cm)

S01 a S11



FERRO DN 10,00mm C/ 0,0875cm nos dois sentidos



DETALHE CORTE
DETALHE DA FIXAÇÃO DOS POSTES DE 3000mm Ø 60,3mm SEM ESCALA



MUNICÍPIO DE BROCHIER
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS
Fone: (51) 3697 - 1212 - CEP: 95790-000

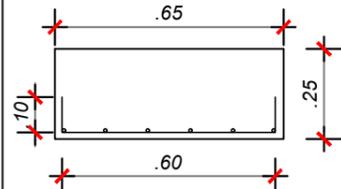
TÍTULO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA: 1/100
	DATA: MAIO/2022
	PRANCHA: 06/10
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL - SAPATAS DE FIXAÇÃO LUMINÁRIAS	
LOCAL: LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	
PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571	

DETALHAMENTO ESTRUTURAL - BEIRA DO RIO

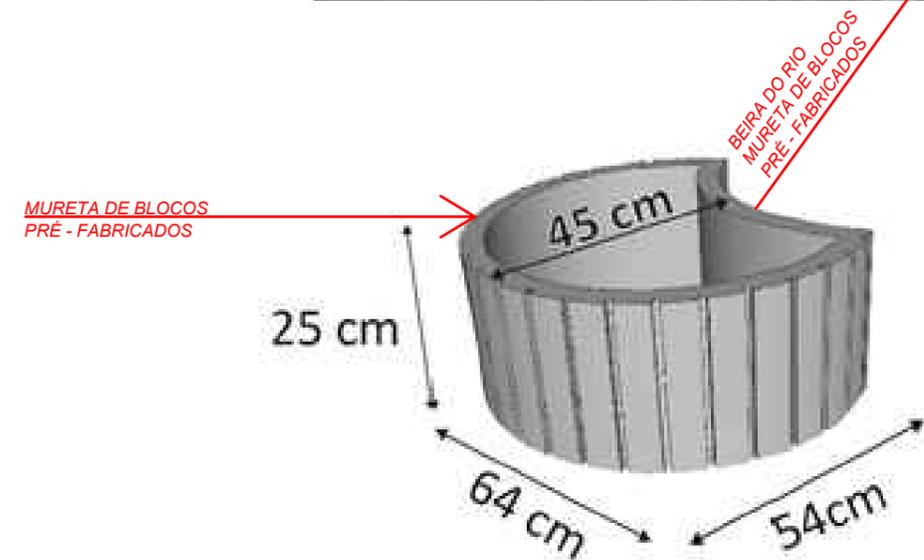
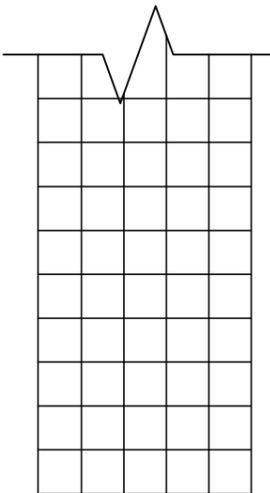
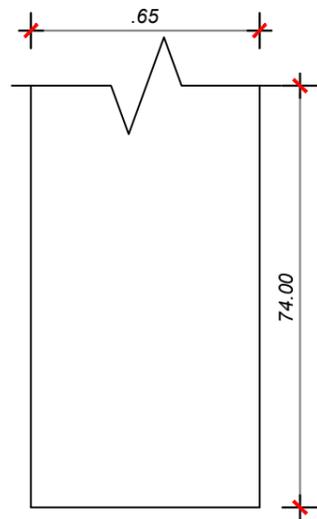
SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO MURETA DE BLOCOS PRÉ-FABRICADOS

EXTENSÃO TOTAL 74,00m CONTEMPLA O PROJETO

SAPATAS (0,25m x 0,65m / 74,00m)



FERRO DN 10,00mm C/ 12.00cm nos dois sentidos



MUNICÍPIO DE BROCHIER
 Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS
 Fone: (51) 3697 - 1212 - CEP: 95790-000

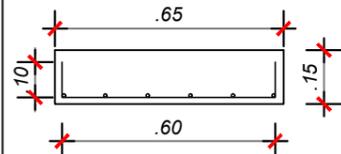
TÍTULO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA: 1/100
	DATA: MAIO/2022
	PRANCHA: 07/10
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO MURETA DE BLOCOS PRÉ-FABRICADOS BEIRA DO RIO	
LOCAL: LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	
PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571	

DETALHAMENTO ESTRUTURAL - PLAYGROUND

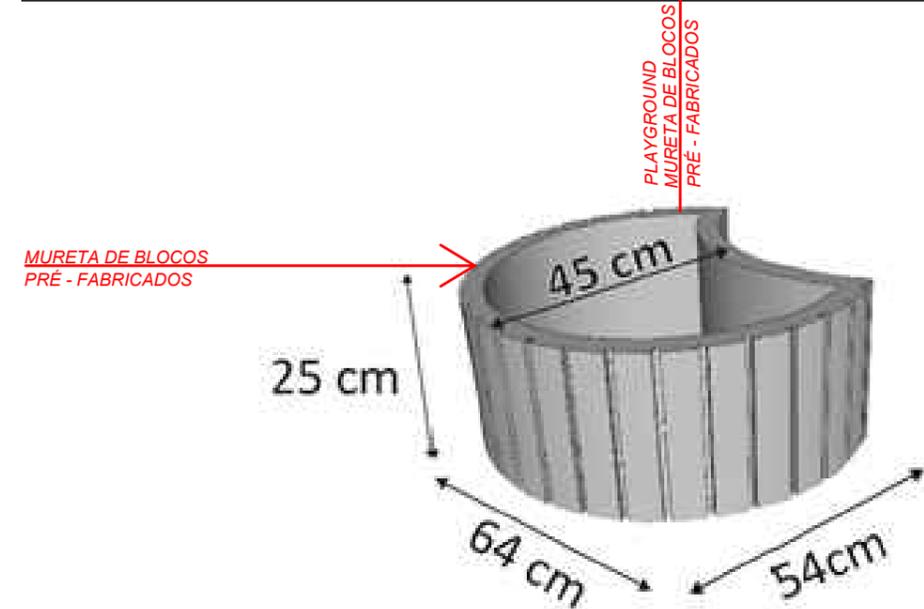
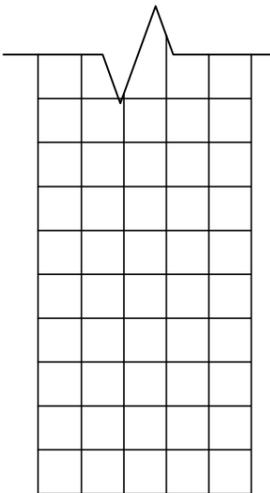
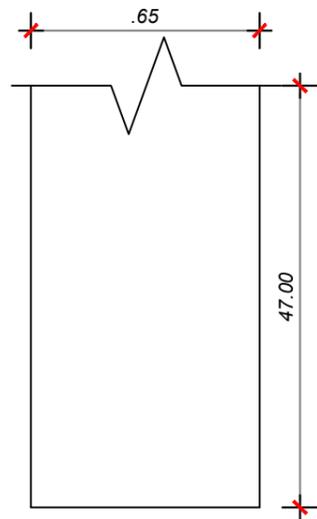
SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO MURETA DE BLOCOS PRÉ-FABRICADOS

EXTENSÃO TOTAL 47,00m CONTEMPLA O PROJETO

SAPATAS (0,25m x 0,65m / 47,00m)



FERRO DN 10,00mm C/ 12.00cm nos dois sentidos



MUNICÍPIO DE BROCHIER
 Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS
 Fone: (51) 3697-1212 - CEP: 95790-000

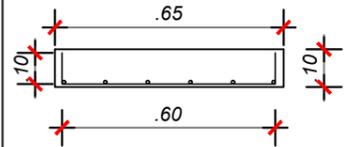
TÍTULO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA: 1/100
	DATA: MAIO/2022
	PRANCHA: 08/10
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO MURETA DE BLOCOS PRÉ-FABRICADOS PLAYGROUND	
LOCAL: LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	
PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571	

DETALHAMENTO ESTRUTURAL - MURO COM BLOCOS

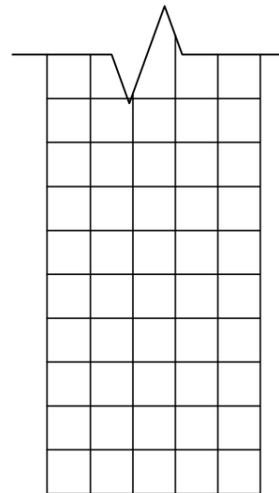
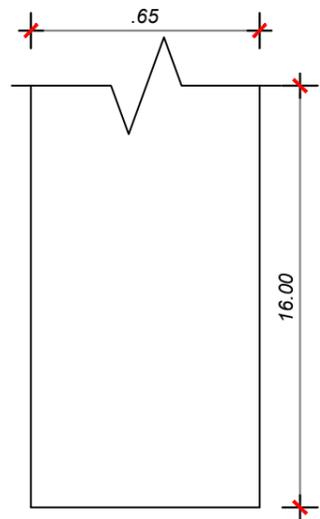
SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO MURETA DE BLOCOS PRÉ-FABRICADOS

EXTENSÃO TOTAL 16,00m CONTEMPLA O PROJETO

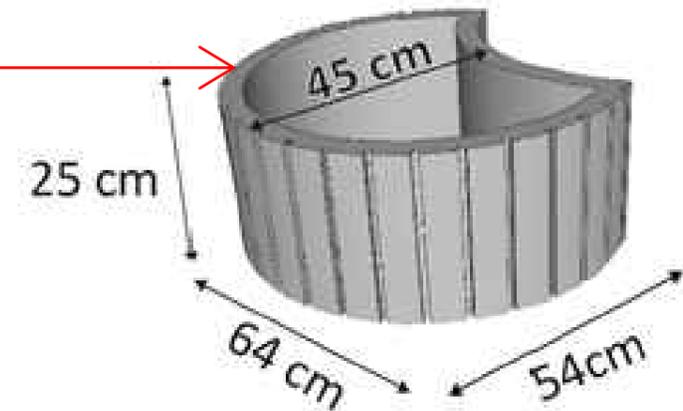
SAPATAS (0,10m x 0,65m / 16,00m)



FERRO DN 10,00mm C/ 12,00cm nos dois sentidos



MURETA DE BLOCOS PRÉ-FABRICADOS



MUNICÍPIO DE BROCHIER
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS
Fone: (51) 3697 - 1212 - CEP: 95790-000

TÍTULO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA: 1/100
	DATA: MAIO/2022
	PRANCHA: 09/10
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO MURETA DE BLOCOS PRÉ-FABRICADOS MURO COM BLOCOS	
LOCAL: LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	
PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571	



PERSPECTIVA 01



PERSPECTIVA 02



PERSPECTIVA 03



PERSPECTIVA 04



PERSPECTIVA 05



PERSPECTIVA 06



MUNICÍPIO DE BROCHIER
 Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro - Brochier/RS
 Fone: (51) 3697-1212 - CEP: 95790-000

TÍTULO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO MACHADO COM PAVIMENTAÇÃO, MUROS, ELÉTRICA, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	ESCALA: 1/100
	DATA: MAIO/2022
	PRANCHA: 10/10
ASSUNTO: PERSPECTIVAS - PRAÇA PINHEIRO MACHADO	
LOCAL: LOCALIDADE PINHEIRO MACHADO - BROCHIER / RS	
PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR CREA RS 089571	